

# 2 Balanço Socioambiental do Poder Judiciário

2018



PODER JUDICIÁRIO

**CNU** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra,  
desde que citada a fonte.



## Conselho Nacional de Justiça

---

<b>Presidente</b>	Ministro José Antonio Dias Toffoli
<b>Corregedor Nacional de Justiça</b>	Ministro Humberto Martins
<b>Conselheiros</b>	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga Maria Iracema Martins do Vale Márcio Schiefler Fontes Daldice Maria Santana de Almeida Fernando César Baptista de Mattos Valtércio Ronaldo de Oliveira Francisco Luciano de Azevedo Frota Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior André Luiz Guimarães Godinho Valdetário Andrade Monteiro Maria Tereza Uille Gomes Henrique de Almeida Ávila
<b>Secretário-Geral</b>	Carlos Vieira von Adamek
<b>Secretario Especial de Programas</b>	Richard Pae Kim

### Departamento de Pesquisas Judiciárias

<b>Diretora Executiva</b>	Gabriela de Azevedo Soares
<b>Diretor de Projetos</b>	Igor Caires Machado
<b>Diretor Técnico</b>	Igor Guimarães Pedreira
<b>Pesquisadores</b>	Igor Stemler Danielly Queirós Lucas Delgado Rondon de Andrade
<b>Estatísticos</b>	Filipe Pereira Davi Borges Jaqueline Barbão
<b>Apoio à Pesquisa</b>	Alexander da Costa Monteiro Pâmela Tieme Aoyama Pedro Amorim Ricardo Marques Thatiane Rosa
<b>Terceirizados</b>	Bruna Leite Lucineide Franca
<b>Estagiária</b>	Doralice Pereira de Assis
<b>Diagramação/Capa</b>	Ricardo Marques

Brasil. Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário/  
Conselho Nacional de Justiça – Brasília: CNJ, 2018

49 p. : il. color.

I Poder Judiciário - estatística - Brasil. II Administração  
pública - estatística - Brasil.

CDD-341.412

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b>	<b>5</b>
<b>2. Metodologia</b>	<b>6</b>
<b>3. Consumo de papel</b>	<b>7</b>
<b>4. Consumo de copos descartáveis</b>	<b>10</b>
<b>5. Consumo de água envasada em embalagem plástica</b>	<b>13</b>
<b>6. Impressão</b>	<b>15</b>
<b>7. Telefonia Fixa e Móvel</b>	<b>18</b>
<b>8. Consumo de energia elétrica</b>	<b>20</b>
<b>9. Consumo de água e esgoto</b>	<b>23</b>
<b>10. Gestão de resíduos</b>	<b>26</b>
<b>11. Reformas</b>	<b>31</b>
<b>12. Gastos com Limpeza</b>	<b>31</b>
<b>13. Vigilância</b>	<b>33</b>
<b>14. Veículos</b>	<b>36</b>
<b>15. Combustível</b>	<b>40</b>
<b>16. Qualidade de vida no trabalho</b>	<b>40</b>
<b>17. Capacitação socioambiental</b>	<b>45</b>
<b>18. Considerações Finais</b>	<b>47</b>



## 1. Introdução

O Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do Conselho Nacional de Justiça apresenta o 2º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário cujo objetivo é trazer ao público as informações consolidadas a respeito de indicadores de sustentabilidade de todos os órgãos do Poder Judiciário dos anos de 2015, 2016 e 2017, com exceção do Supremo Tribunal Federal.

Este relatório advém da determinação expressa no art. 9º da Resolução CNJ 201 de 2015, a qual dispôs sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS). O mencionado artigo determina que compete ao DPJ a publicação anual do Balanço Socioambiental.

Todos os órgãos do Poder Judiciário, relacionados nos incisos I-A a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988, bem como os demais conselhos, devem encaminhar informações, via sistema informatizado, disponibilizado pelo DPJ/CNJ, acerca dos indicadores que avaliarão o índice de sustentabilidade das instituições constantes no Anexo I da Resolução CNJ 201/2015.

O presente Balanço se organiza em dezoito seções. Cada seção trata de um grupo de indicadores; ao final, são apresentadas as considerações finais, que sumarizam os principais destaques do relatório. Os indicadores são apresentados segundo as seguintes categorias: i) papel; ii) copos descartáveis; iii) água envasada; iv) impressão; v) telefonia fixa e móvel; vi) energia elétrica; vii) água e esgoto; viii) resíduos; ix) reformas; x) limpeza; xi) vigilância; xii) veículos; xiii) combustível; xiv) qualidade de vida no trabalho e xv) capacitação socioambiental.

## 2. Metodologia

A coleta de dados foi realizada, via sistema, de forma que, os órgãos encaminharam os dados referentes ao ano de 2017 até o dia 28 de fevereiro de 2018; e enviaram ao CNJ o Relatório de Desempenho, previsto no art. 23 da mencionada Resolução, por e-mail ou no Processo de Acompanhamento de Cumprimento da Decisão que tramita no PJe/CNJ.

Em razão de pedidos de alguns tribunais, ocorreu a prorrogação desse prazo para o dia 31 de março de 2018.

No início de maio deste ano, o DPJ encaminhou para os conselhos, tribunais e seções judiciárias uma "fotografia" do banco de dados do sistema informatizado, a fim de que cada um deles pudesse verificar e, se necessário, retificar os dados inseridos até aquele momento no sistema, ou ainda, incluir novos dados. Nesse momento, eles poderiam corrigir dados relacionados aos três últimos anos, a saber: 2015, 2016 e 2017. Mesmo com esse procedimento, alguns tribunais só procuraram corrigir os dados informados, após contato direto do DPJ com o servidor responsável pela alimentação do sistema. Após todas essas tentativas de correção dos dados, o banco de dados ainda apresenta valores inconsistentes.

As análises foram feitas por ramo de justiça - Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Militar Estadual, Tribunais Superiores (STJ, TST, TSE, STM) além dos dois conselhos (CNJ e CJF), inseridos em um único grupo.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) funciona no edifício do Tribunal Superior do Trabalho (inciso II, §2º, art. 111-A, CF/88). Desse modo, os dados informados pelo TST incluem o CSJT.

No que se refere à Justiça Eleitoral é preciso considerar a Resolução 23.474, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos Tribunais Eleitorais e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE), editada pelo TSE, e que determina que a análise dos dados será feita entre ano eleitoral e ano não-eleitoral. Desse modo, a análise se deu entre os dados dos anos de 2015 e de 2017.

Ressalta-se que para algumas variáveis foi feita a comparação entre o consumo do recurso e a força de trabalho total (FTT), correspondendo à soma de todos os colaboradores do quadro do órgão, incluindo magistrados, servidores, comissionados, terceirizados estagiários, voluntários e juízes leigos. Ao longo do relatório a força de trabalho total foi denominada como "colaboradores", de forma intercambiável.

A partir dos dados estatísticos encaminhados via sistema, foram calculados os indicadores relacionados no Anexo I da Resolução CNJ 201/2015. O presente Relatório também agrega informações de caráter qualitativo disponibilizadas pelos tribunais a partir do Relatório de Desempenho do PLS-PJ, em cumprimento ao art. 23 da referida Resolução.

### 3. Consumo de papel

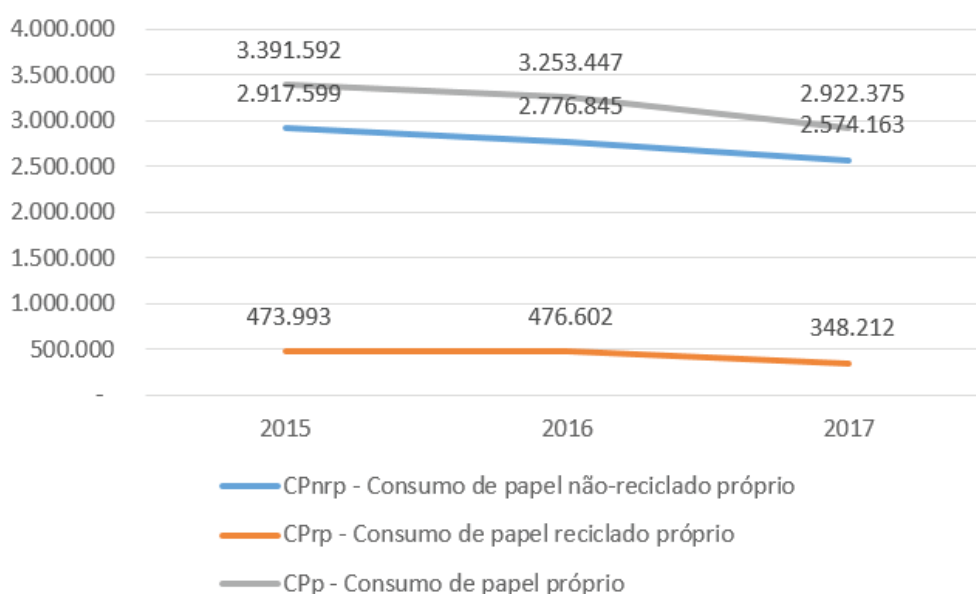
O tema objetiva o monitoramento do consumo geral de papel em razão da implantação do Processo Judicial Eletrônico (Lei n. 11419/2006 e Resolução CNJ 185/2013) e da implantação dos processos administrativos eletrônicos; além de possibilitar, por meio desse acompanhamento, a conscientização do volume de consumo de papel, seja reciclado ou não. Pois, é sabido que os processos de fabricação de papel não são livres de impactos: segundo a Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária), para produção de uma tonelada de papel são necessárias duas a três toneladas de madeira, uma grande quantidade de água e de energia.

O consumo de papel total (contratado e próprio) no Poder Judiciário, em 2017, foi de 2.974.022 resmas, redução de 10% em relação ao ano anterior.

O consumo de papel próprio, reciclado e não reciclado, pelo Poder Judiciário caiu 10% em 2017, quando comparado a 2016 (Gráfico 1). Houve o consumo de 2.922.375 resmas em 2017. A redução em 2016 foi de apenas 4%. O consumo de papel reciclado é menor do que o de papel não reciclado: do total de papel consumido, 88% é não reciclado, contra 12% de reciclado.

Todos os ramos de justiça reduziram o consumo de papel, com exceção da justiça eleitoral, que aumentou seu consumo em 5%, quando compara-se 2015 com 2017.

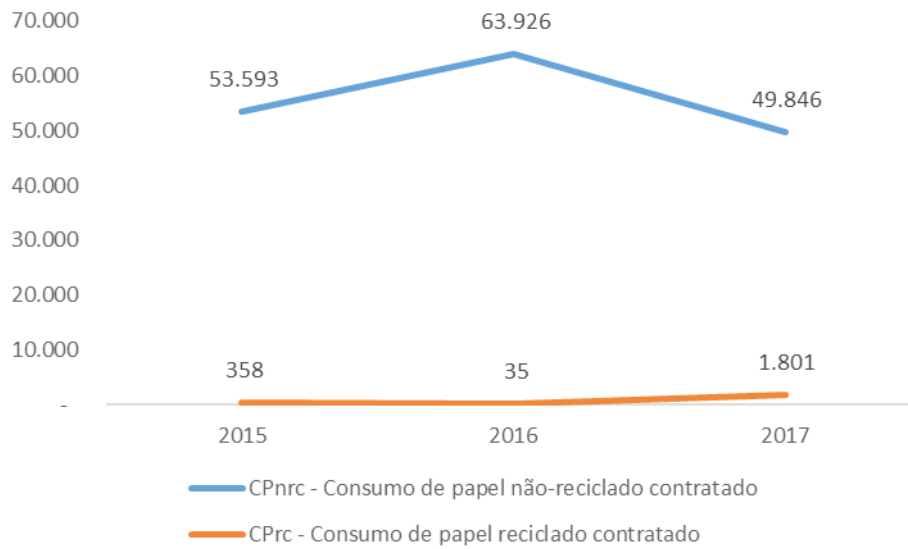
Gráfico 1: Consumo de papel próprio no Poder Judiciário



O consumo do papel contratado, entenda-se, aquele que é fornecido pela empresa contratada para os serviços de impressão e reprografia, diminuiu 19%, em 2017. Apesar de ter aumentado, em mais de 5.000% o consumo de papel reciclado contratado, o consumo de papel contratado não reciclado caiu 22%, o que levou o consumo total do papel contratado a queda (Gráfico 2).

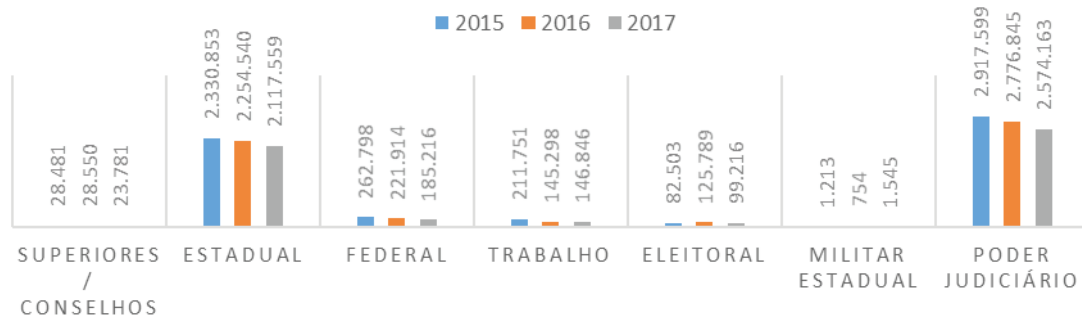
Em 2017, somente a justiça eleitoral consumiu papel reciclado contratado. O consumo do papel contratado não reciclado, em 2017, foi feito pelas justiças estadual, federal, eleitoral e tribunais superiores.

Gráfico 2: Consumo de papel contratado no Poder Judiciário



Observa-se no Gráfico 3 que o Poder Judiciário consumiu 140.754 resmas a menos em 2016, em relação a 2015 e 202.682 resmas a menos em 2017, em relação a 2016. O que demonstra a queda no consumo desse tipo de papel. Em 2017, a justiça eleitoral, militar estadual e trabalhista aumentaram seu consumo, sem impacto no resultado consolidado do Poder Judiciário, que é influenciado predominantemente pela justiça estadual. A maior elevação ocorreu na justiça militar estadual, que dobrou o consumo.

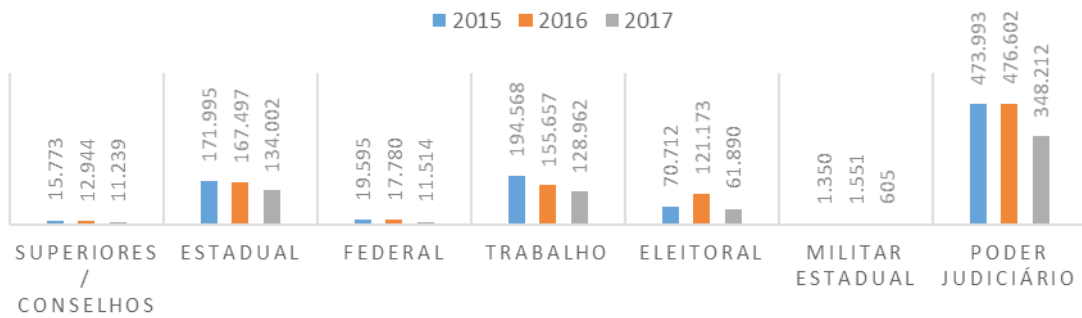
Gráfico 3: Consumo de papel não reciclado próprio por ramo de justiça (unidade de medida: resmas)



Com relação ao consumo de papel reciclado, todos os ramos de justiça diminuíram seu consumo em 2017. A redução no Poder Judiciário foi de 27%, compensando o ano de 2016, que teve um aumento de 0,5%. A justiça federal e a justiça militar estadual foram as que, proporcionalmente, mais reduziam o consumo desse item: 35% e 61%, respectivamente.

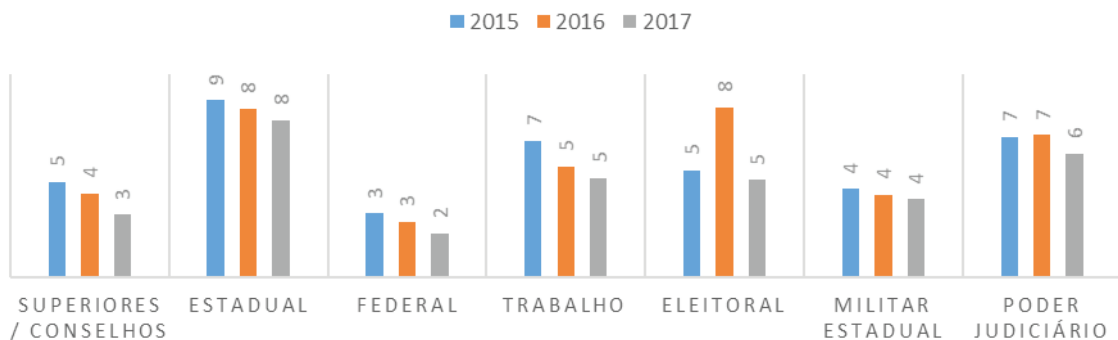


Gráfico 4: Consumo de papel reciclado próprio por ramo de justiça (unidade de medida: resmas)



O Gráfico 5 apresenta a quantidade de resmas consumidas de papel reciclado ou não, contratado e próprio por cada segmento de justiça. Com exceção dos tribunais de justiça militar, todos os ramos reduziram seu consumo, o que provocou a queda no consumo do Poder Judiciário, que passou para seis resmas consumidas por trabalhador<sup>1</sup>, o que representa o consumo de três mil folhas de papel por pessoa no ano de 2017.

Gráfico 5: Quantidade de resmas consumidas *per capita* por ramo de justiça



Acrescente-se que o gasto com papel não reciclado próprio em 2017 foi de R\$ 31.538.244, contra R\$ 37.249.740 em 2016. Com papel reciclado o gasto foi de R\$ 4.044.538, contra R\$ 6.376.724, em 2016.

<sup>1</sup> Computados os magistrados, servidores, terceirizados, estagiários, juízes leigos, conciliadores e voluntários. Cabe esclarecer que parte do consumo pode ter como destinatário o jurisdicionado ou outros agentes externos ao Poder Judiciário.

## 4. Consumo de copos descartáveis

O monitoramento do consumo de copos descartáveis para água ou café no Poder Judiciário tem por objetivo permitir o acompanhamento dos níveis de geração de resíduos oriundos desses tipos de materiais.

“Estima-se que são consumidos, no Brasil, cerca de 720 milhões de copos descartáveis por dia, o que corresponde a 1.500 toneladas de resíduos plásticos produzidos diariamente segundo a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos (ABRELPE). Esses copos são produzidos a partir de poliestireno, componente derivado do petróleo, que é uma fonte não renovável de matéria-prima. Produtos fabricados a partir desse material não são biodegradáveis, ou seja, não são decompostos pelos micro-organismos presentes na natureza, o que faz com que o seu tempo no meio ambiente seja muito longo”<sup>2</sup>

O consumo de copos descartáveis (para café e água) no Poder Judiciário, em 2017, foi de 2.185.866 centos; redução de 13% em relação ao ano anterior.

Conforme Tabela 1, o consumo de copos descartáveis vem reduzindo desde 2015. Resultado as políticas adotadas por diversos tribunais para o uso consciente desse item; campanhas, como, “traga sua caneca”. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão foi o pioneiro na abolição do uso de copos plástico no Poder Judiciário.

**Tabela 1: Consumo de copos de água e de café no Poder Judiciário no período de 2015 a 2017 (unidade de medida: centos)**

Poder Judiciário	2015	2016	2017
Consumo de copos de água	2.463.095	1.926.652	1.695.679
Variação % anual		-21,7%	-12%
Consumo de copos de café	733.476	591.608	490.187
Variação % anual		-19,3%	-17,4%

Houve redução de 6% no gasto total de copos descartáveis, em 2017; economia de R\$ 243.705.

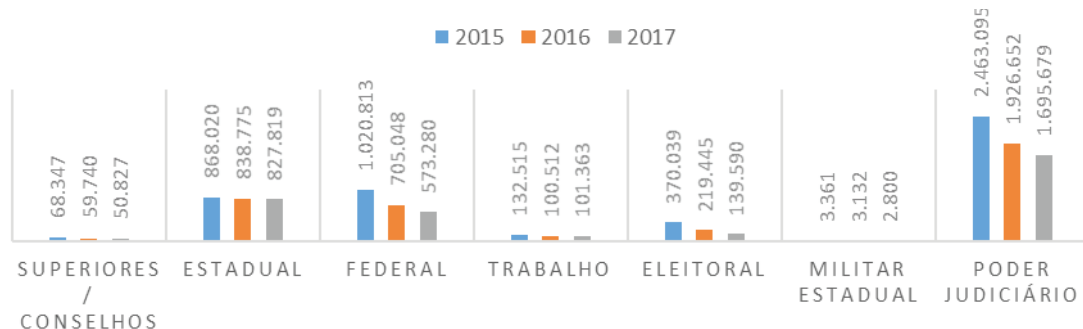
**Tabela 2: Gasto com copos de água e de café no Poder Judiciário no período de 2015 a 2017 (unidade de medida: reais)**

Poder Judiciário	2015	2016	2017
Gasto com copos descartáveis para água	R\$3.549.150	R\$3.474.191	R\$3.196.827
Variação % anual		-2,1%	-7,9%
Gasto com copos descartáveis para café	R\$445.615	R\$474.981	R\$508.639
Variação % anual		6,5%	7,9%

A justiça eleitoral foi a de maior redução no consumo de copos descartáveis de água, quando se compara os anos de 2015 e 2017: redução de 62% (deixaram de consumir 230.449 centos de copos, ou seja, 23 milhões de copos a menos). A justiça federal foi a segunda que mais vem reduzindo o seu consumo, em 2015: consumiu 1.020.813 centos e em 2017, 573.280 centos, uma redução de 44%. A justiça do trabalho foi a única que aumentou seu consumo, um acréscimo de 0,85% (Gráfico 6).

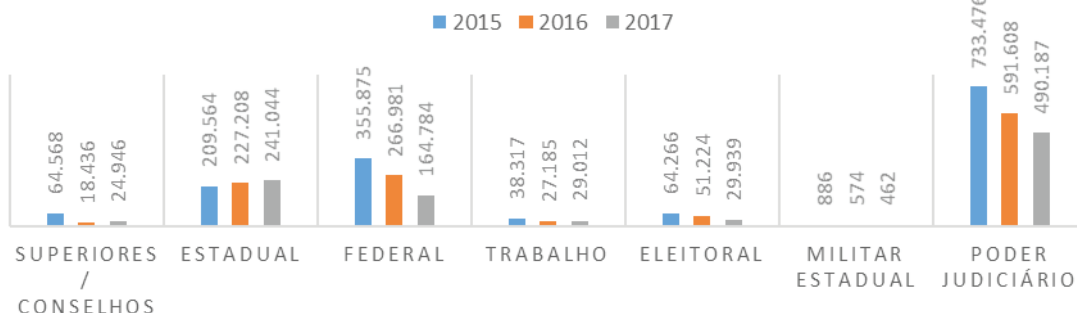
<sup>2</sup> Informação retirada do artigo “Copos plásticos: qual é o impacto do descartável?”, escrito por Ana Essi, 29/05/2018, < <http://www.impactounesp.com.br/2018/05/copos-plasticos-qual-e-o-impacto-do.html>>. Acesso em: 9 out. 2018

Gráfico 6: Consumo de copo descartável de água por ramo de justiça (unidade de medida: centos)



Houve redução no consumo de copos de café em todos os ramos de justiça, exceto na justiça do trabalho e na justiça estadual. Pode-se verificar que no Gráfico 7 que, assim como no Gráfico 6, as justiças eleitoral e federal foram as com maior redução no consumo de copos descartáveis de café.

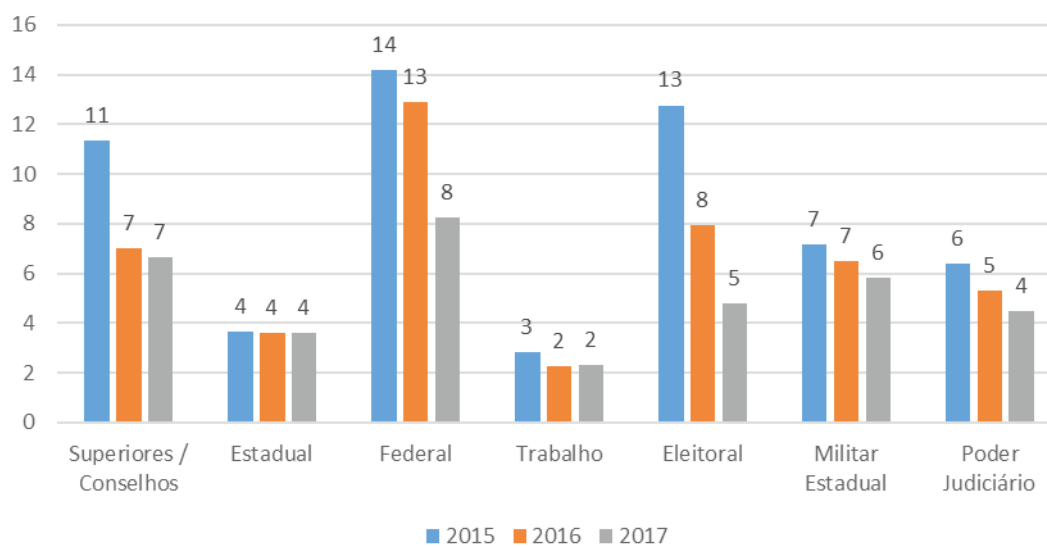
Gráfico 7: Consumo de copo descartável de café por ramo de justiça (unidade de medida: centos)



O Gráfico 8 apresenta a quantidade de copos descartáveis para água e para café consumidos por cada trabalhador<sup>3</sup> do judiciário, em cada ano. Assim, em 2017, para cada pessoa, foram consumidos quatro centos de copos, isto é, 400 copos, 16% a menos que em 2016. O que demonstra que a política para redução do consumo de copos descartáveis está apresentando resultados positivos.

<sup>3</sup> Computados os magistrados, servidores, terceirizados, estagiários, juízes leigos, conciliadores e voluntários. Cabe esclarecer que parte do consumo pode ter como destinatário o jurisdicionado ou outros agentes externos ao Poder Judiciário.

Gráfico 8: Quantidade de copos consumidos *per capita*, por ramo de justiça

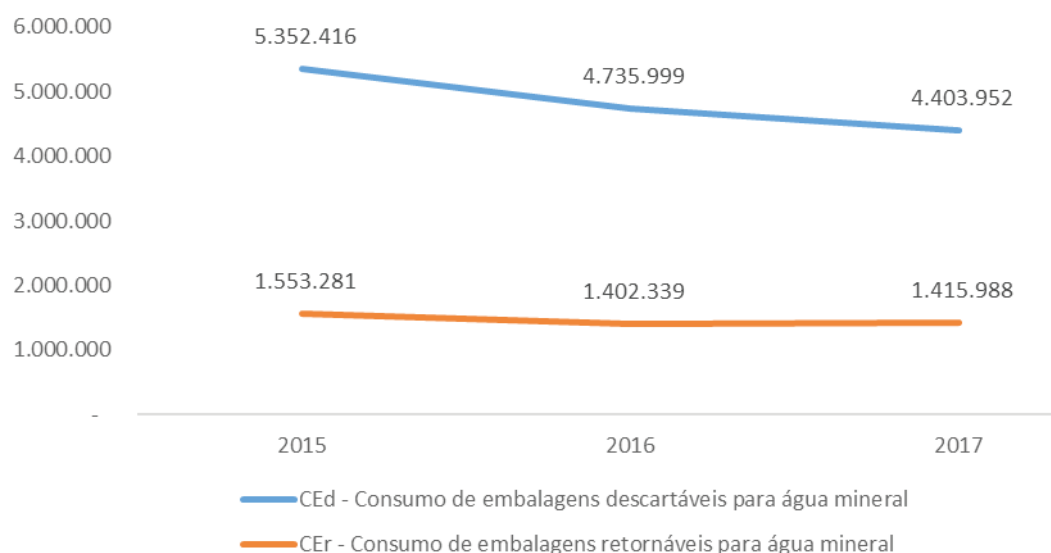


## 5. Consumo de água envasada em embalagem plástica

O monitoramento do consumo de água envasada em embalagem plástica no Poder Judiciário tem por objetivo permitir o acompanhamento dos níveis de geração de resíduos oriundos desses tipos de materiais.

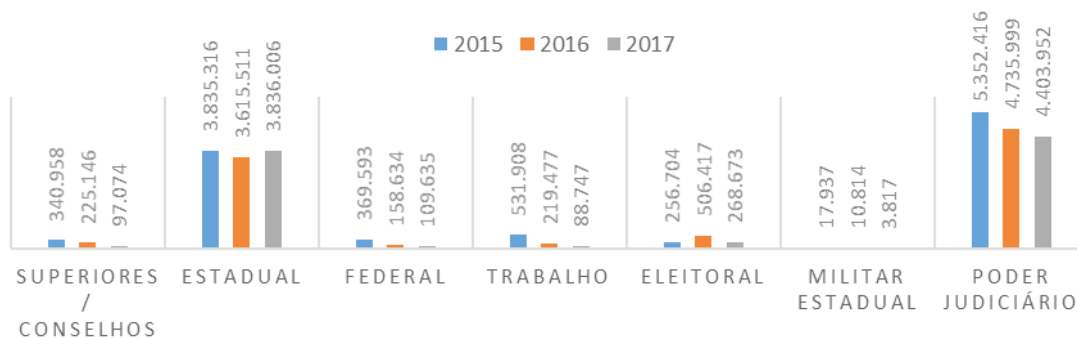
O Gráfico 9 apresenta o consumo de garrafinhas de água mineral (embalagens descartáveis) no Poder Judiciário. Em alguns órgãos, elas são distribuídas apenas para magistrados e servidores comissionados. Observa-se que o consumo delas reduziu em 7%, no ano de 2017, comparado ao ano anterior. Com relação aos galões de água mineral (embalagens retornáveis), houve um aumento de 0,97% em 2017, comparando-o com 2016. Isso porque somente as justiças do trabalho e militar estadual diminuíram o seu consumo.

Gráfico 9: Consumo de água envasada em embalagem plástica no Poder Judiciário



Não houve redução do consumo de embalagens descartáveis, em 2017, nos tribunais de justiça dos estados e nos tribunais regionais eleitorais. Entretanto, como a redução do consumo foi significativa nos demais segmentos de justiça, como, por exemplo, a justiça militar estadual que reduziu 64%, não impactou o resultado final, que foi, como mencionado, uma diminuição de 7%.

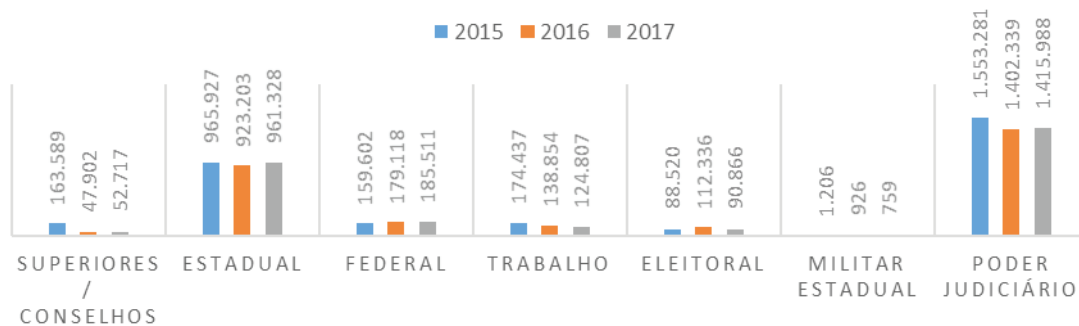
Gráfico 10: Consumo de embalagens descartáveis para água mineral por ramo de justiça



## 2º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário

Em 2016, ocorreu uma redução de 9,7% no consumo de galões de água (Gráfico 11), no entanto, em 2017, aumentou 0,97% a quantidade consumida. Os tribunais superiores/conselhos aumentaram o consumo em 10%, em 2017, em oposição a justiça do trabalho que reduziu em 10% este consumo. A justiça militar estadual deixou de consumir 167 galões de água em 2017 (-18%).

Gráfico 11: Consumo de embalagens retornáveis de água mineral por ramo de justiça



## 6. Impressão

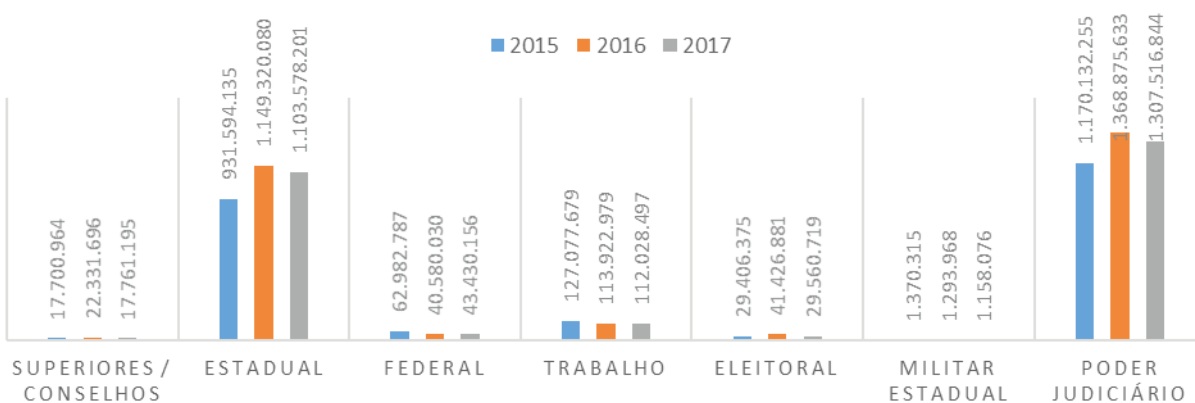
O tema objetiva maior eficiência na gestão das impressões (aquisições de equipamentos e suprimentos ou outsourcing), tendo em vista o impacto da implantação dos processos administrativos e judiciais eletrônicos.

- O monitoramento dos dados pode indicar a necessidade de:
  - Calcular a quantidade de impressões por usuário, buscando sua diminuição;
  - Calcular a quantidade de usuários por equipamento, buscando seu aumento;
  - Diminuir a quantidade total de impressoras e impressões.

Quando do início da política socioambiental instituída pela Resolução CNJ 201/2015, os tribunais e conselhos comunicaram ao CNJ a dificuldade para mensurar os níveis de impressão, tendo em vista que grande parte dos parques de impressão serem compostos por impressoras antigas e não compatíveis com softwares de gerenciamento de impressões, impossibilitando a mensuração das quantidades de impressão de forma automática.

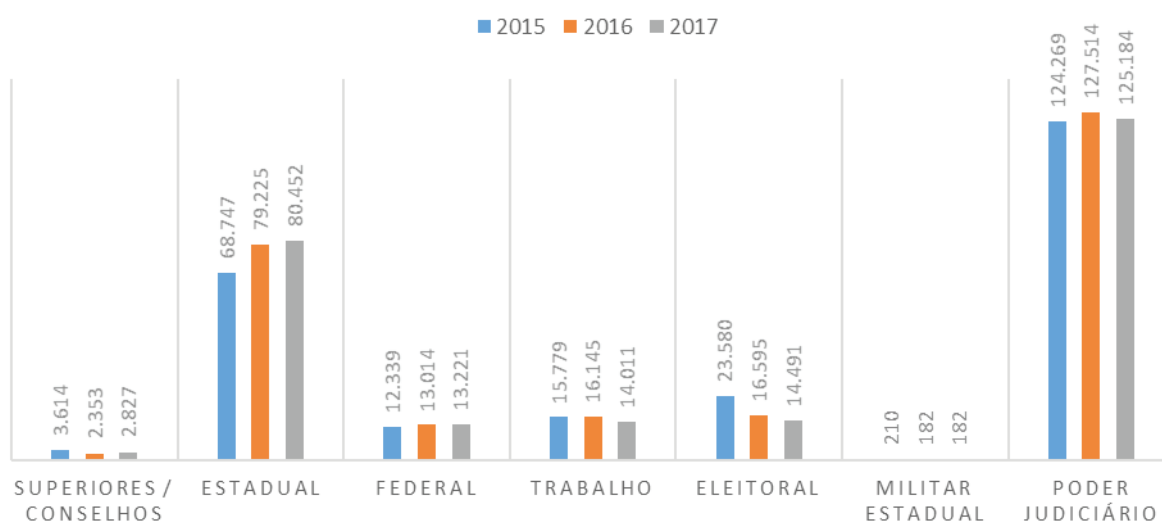
A quantidade de impressões realizadas no Poder Judiciário caiu 4,48% em 2017, quando comparado com 2016, e 12%, quando comparado com 2015. Os tribunais superiores e os conselhos foram os que mais reduziram as impressões em 2017, em relação ao ano anterior. Seguidos pela justiça militar estadual que reduziu em 10,5% suas impressões. A justiça federal e os tribunais eleitorais aumentaram a quantidade de impressões, em 2017.

Gráfico 12: Quantidade de impressões por ramo de justiça



Com relação à quantidade de impressoras, o Poder Judiciário reduziu em 2% a sua quantidade, passando a ter 125.184 unidades. A redução foi pequena, porque somente as justiças trabalhista e eleitoral reduziram a sua quantidade, ambas em 13%; e a justiça militar estadual manteve seu número.

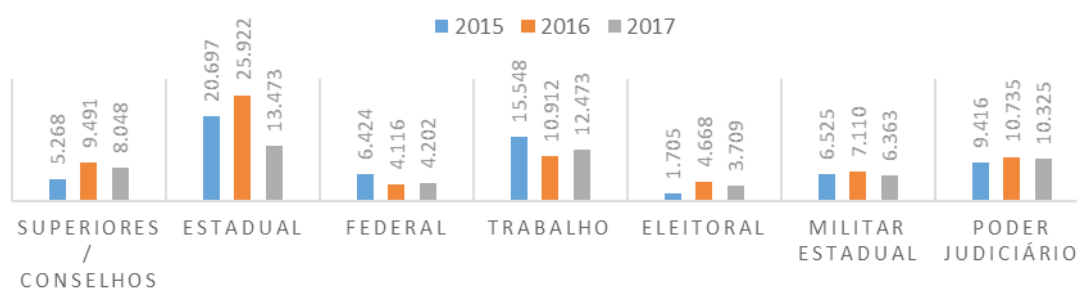
Gráfico 13: Quantidade de equipamentos de impressão por ramo de justiça<sup>4</sup>



O Gráfico 14 apresenta a quantidade de impressões em relação ao total de equipamentos instalados: quanto mais impressões por equipamento, significa que o equipamento não está ocioso. Usando como exemplo o CNJ, há muitos equipamentos de impressão por seção, desse modo, cada equipamento imprime pouco, o que leva a conclusão de que há mais equipamentos do que o necessário.

Assim, deduz-se que cada impressora do Poder Judiciário realizou, em 2017, 10.445 impressões; menos do que no anterior, 10.735 impressões.

Gráfico 14: Performance dos equipamentos instalados no Poder Judiciário



Os gastos com aquisição de impressoras e com suprimentos de impressão vem caindo no Poder Judiciário. No caso da compra de suprimentos de impressão, a redução foi de 29,8% e com a compra de impressoras foi de 19,5%.

O maior responsável pela diminuição no gasto com aquisição de suprimentos foi o TJRJ que informou o valor de R\$ 14.500.932, em 2015; R\$ 5.109.802, em 2016 e nenhum valor, em 2017; situação que impactou sobremaneira os valores totais do Poder Judiciário.

<sup>4</sup> Em razão de inconsistência, na apuração do indicador foi excluído o valor de 18 milhões de impressoras informado pelo TJMS.



Gráfico 15: Gastos com aquisição de suprimentos por ramo de justiça

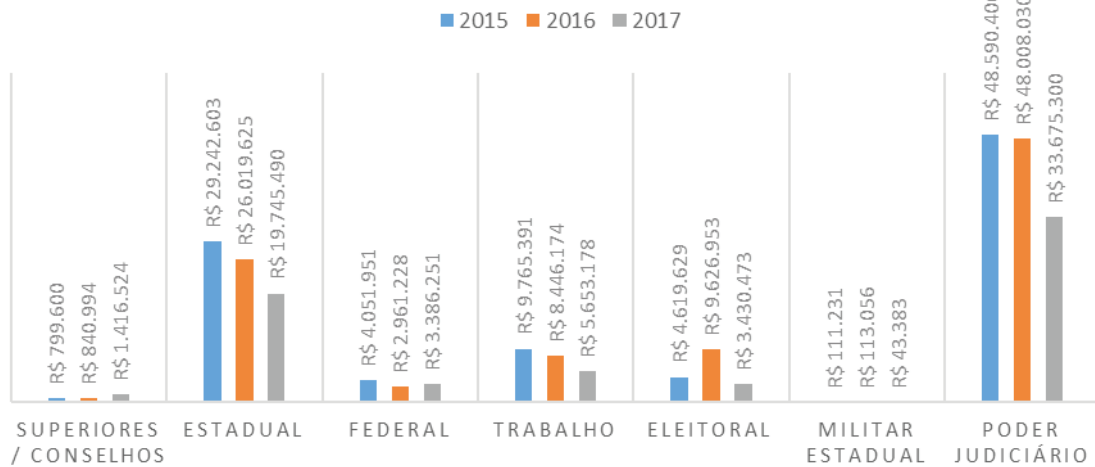
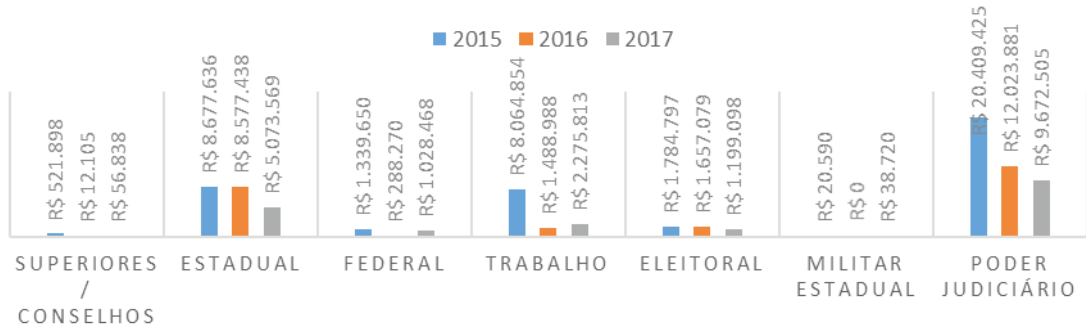
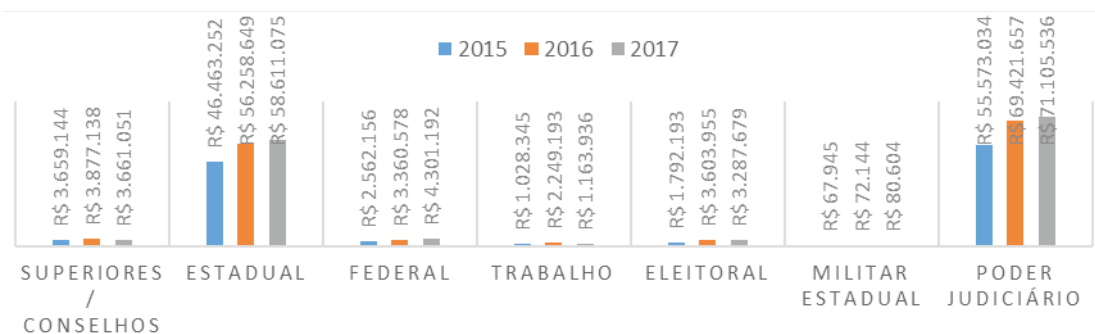


Gráfico 16: Gastos com aquisição de impressoras por ramo de justiça



Os gastos com contratos de terceirização de impressão (outsourcing) vêm aumentando no Poder Judiciário, pois vários tribunais estão aderindo a esse tipo de contrato, no qual a assistência técnica, a manutenção, as renovações dos equipamentos são feitas pela contratada e ainda há a implantação de sistema de gerenciamento de impressão.

Gráfico 17: Gastos com contratos de terceirização de impressão



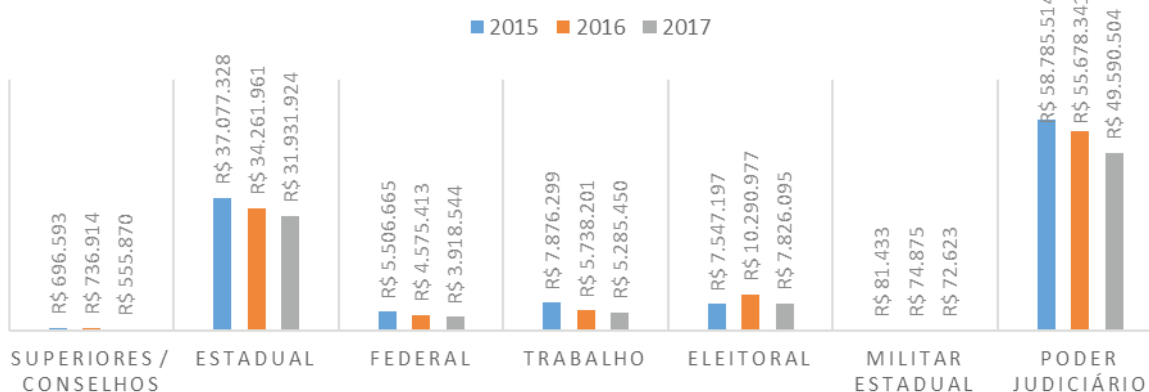
## 7. Telefonia Fixa e Móvel

O objetivo desse tema é aferir as despesas realizadas com serviços de telefonia fixa e móvel.

O gasto total com telefonia fixa e móvel diminuiu 3%, em 2017, no Poder Judiciário.

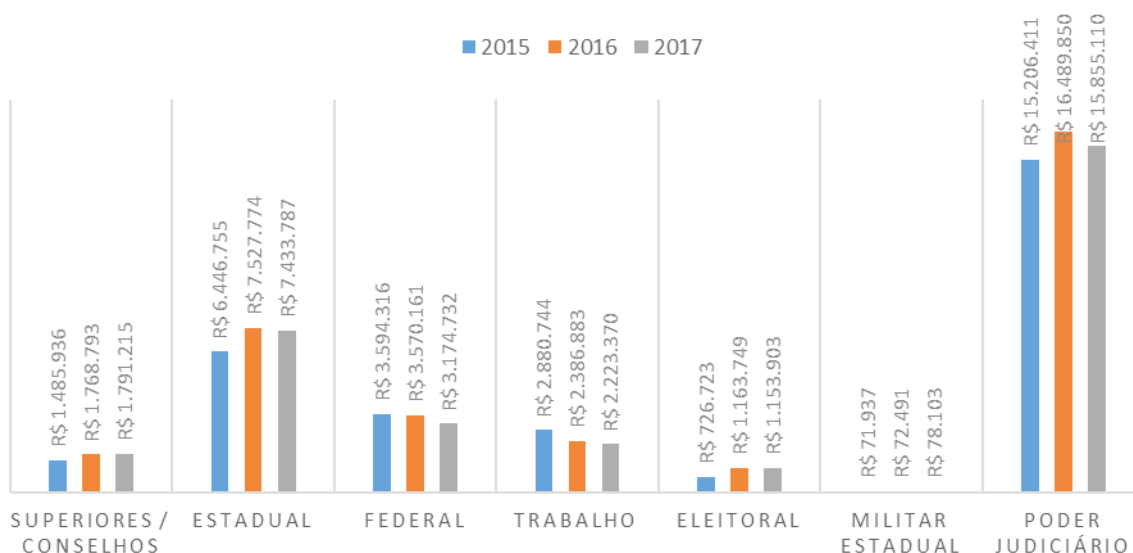
Os gastos com telefonia fixa reduziram em todos os segmentos de justiça, com exceção dos tribunais regionais eleitorais, na comparação dos anos 2015/2017. Os tribunais superiores e conselhos foram os responsáveis pela maior redução dessas despesas no ano de 2017, eles economizaram R\$ 181.045. A redução no Poder Judiciário foi de 10,9%.

Gráfico 18: Despesas com telefonia fixa por ramo de justiça



O gasto com telefonia móvel no Poder Judiciário em 2017 reduziu 4% em relação ao ano anterior. A justiça federal apresentou a maior redução, que foi de 11%, em 2017. A justiça militar estadual aumentou seu gasto em 8%.

Gráfico 19: Despesas com telefonia móvel por ramo de justiça<sup>5</sup>



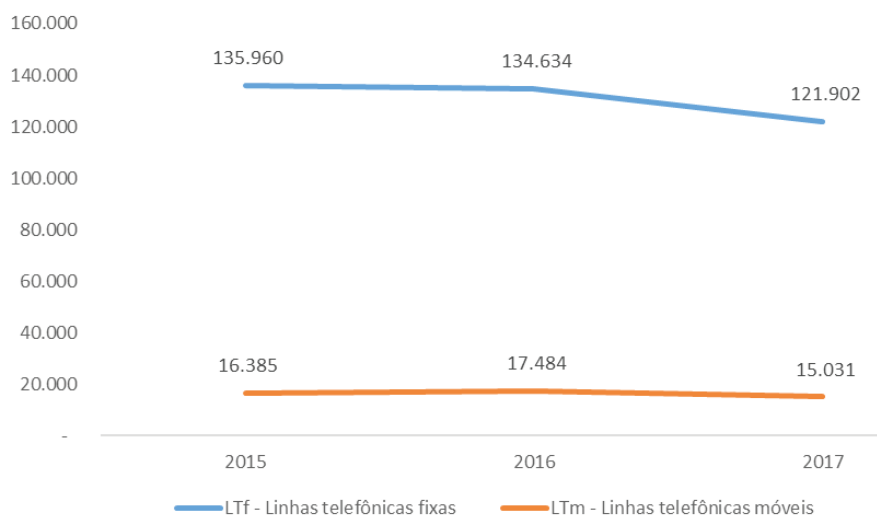
A quantidade de linhas fixas é muito superior à de linha móveis, isso porque, em geral, os

<sup>5</sup> Optou-se por retirar o TRE-BA pelo fato de ele não ter inserido nenhum dado referente aos anos de 2015 e 2016. E o valor informado, em 2017, afetava consideravelmente o valor total da justiça eleitoral e conseqüentemente do Poder Judiciário.

celulares são fornecidos para magistrados e servidores comissionados.

O número de linhas fixas vem caindo desde 2015. O número de linhas móveis aumentou em 2016 e depois caiu em 2017.

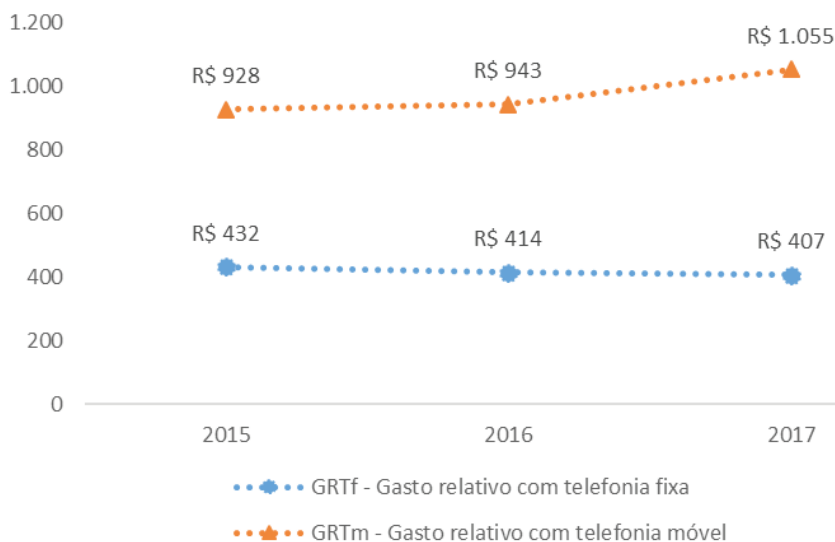
**Gráfico 20: Quantidade de linhas fixas e móveis no Poder Judiciário**



O Gráfico 21 apresenta os gastos relativos com telefonia que correspondem às despesas realizadas com o pagamento das faturas de telefonia em relação à quantidade de linhas. No caso, o gasto relativo com telefonia fixa no Poder Judiciário em 2017 foi de R\$ 407, significa dizer que cada linha gastou R\$ 407. E o gasto relativo com telefonia móvel no Poder Judiciário, em 2017, foi de R\$ 1.055.

O gasto relativo com telefonia móvel vem aumentando e o com telefonia fixa vem caindo. O gasto relativo com telefonia móvel é mais do que o dobro do que com telefonia fixa.

**Gráfico 21: Gasto relativo com telefonia fixa e móvel<sup>6</sup>**



<sup>6</sup> Idem item 3.

## 8. Consumo de energia elétrica

O objetivo desse tema é o monitoramento do consumo e das despesas com energia elétrica para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes contratuais com a concessionária de energia visando à maior eficiência do gasto.

O consumo de energia elétrica aumentou 3,6% em 2017, comparando com 2016; reduziu 7,4% em 2016, comparando com 2015; assim, ao se comparar o consumo de 2017, com o início da política socioambiental, houve uma redução de 4%.

A justificativa do aumento do consumo de energia elétrica pode ser pelo fato da alimentação do sistema, pois em 2015 oito tribunais não enviaram os dados, em 2016, quatro não enviaram e em 2017 todos os tribunais informaram esse dado.

Ao se observar os dados individuais dos tribunais, dois terços deles reduziram o consumo de energia elétrica. Além disso, dos que informaram, há inconsistências, como por exemplo, o TJRN, que informou um consumo de oitenta e dois milhões de kW em 2017, 16% do total da justiça estadual.

A despesa com energia elétrica tem reduzido nos últimos anos e registrou decaimento de 4% em 2016 e 6,5% em 2017. Dentre as possíveis causas, além da redução no consumo, consiste na negociação tarifária realizada por alguns órgãos.

Gráfico 22: Consumo (kW) e despesa (R\$) de energia elétrica no Poder Judiciário

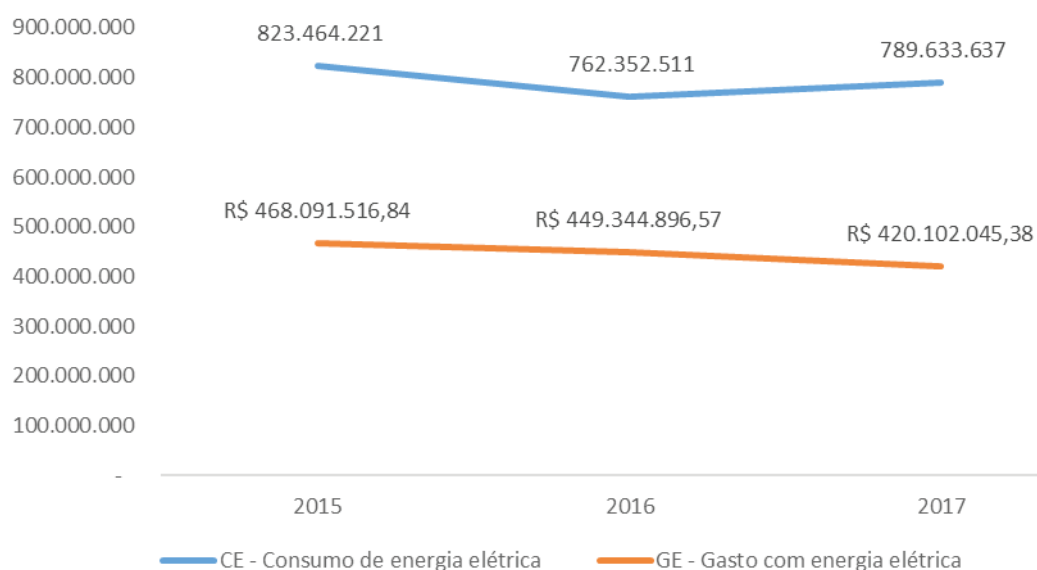


Gráfico 23: Consumo de energia elétrica por ramo de justiça

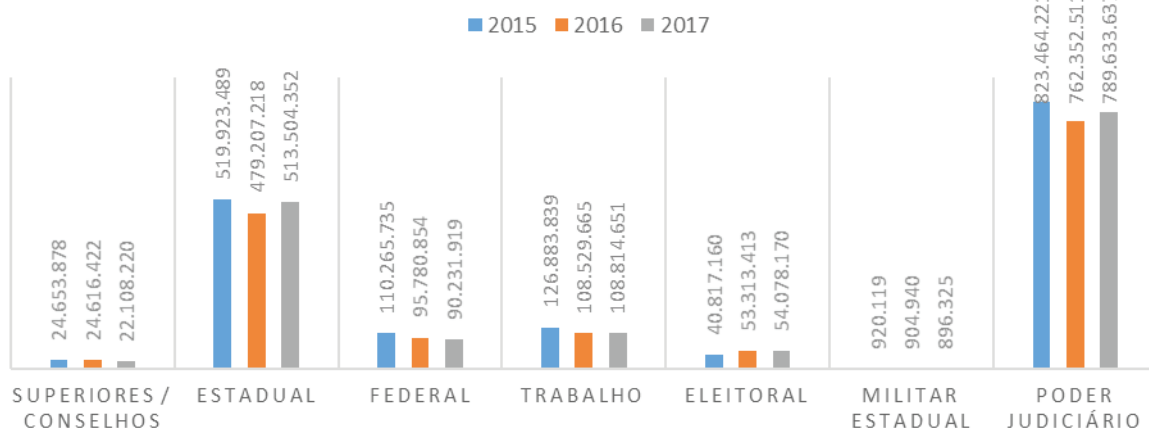
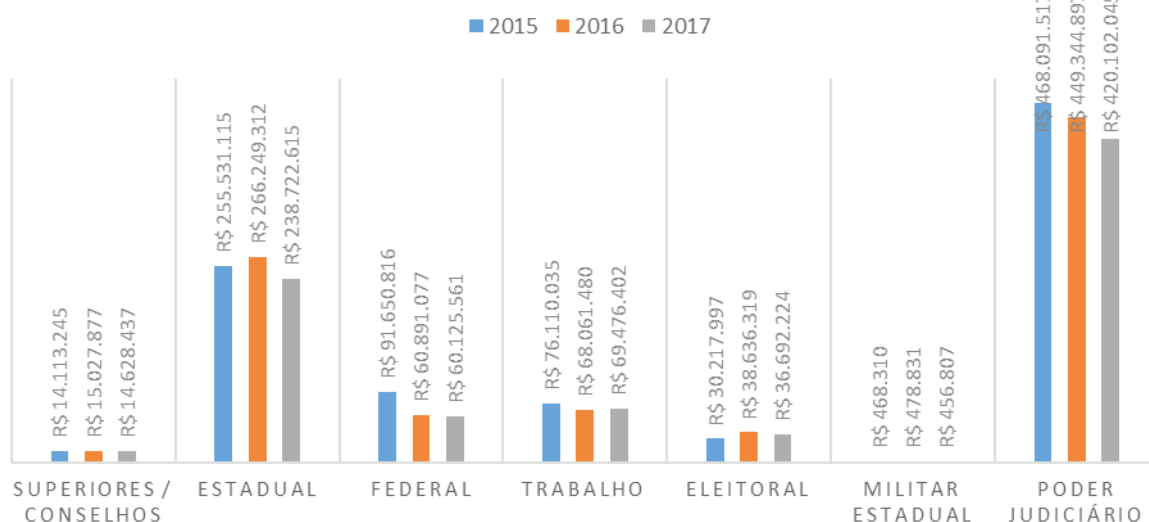


Gráfico 24: Despesa com energia elétrica por ramo de justiça

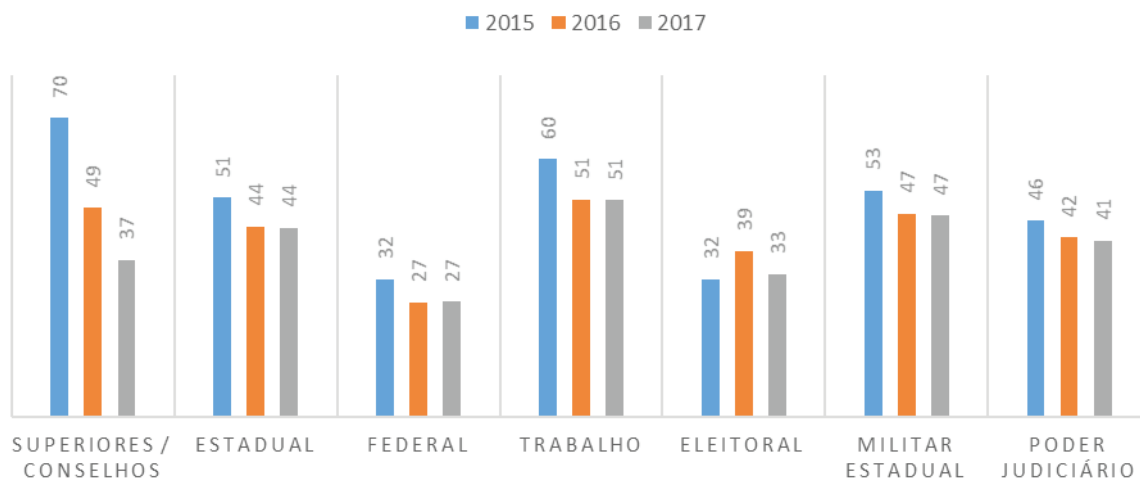


O consumo relativo de energia elétrica é calculado pela razão entre o total de energia elétrica fornecida pela concessionária e a área do órgão<sup>7</sup>. Assim, pelo Gráfico 25, vê-se que em 2016 os tribunais tiveram reduções significativas no consumo e, em 2017, o consumo foi mantido na média da justiça estadual, federal, do trabalho e militar. No entanto, desconsiderado o valor informado pelo TJRN, observa-se que o consumo relativo teria reduzido de 42 Kw/m<sup>2</sup> para 37 kw/m<sup>2</sup> entre 2016 e 2017.

Olhando para a justiça eleitoral, em 2016, eles tiveram um consumo superior aos anos de 2015 e 2017, em razão de ser ano eleitoral. Entretanto, o consumo de 2017 foi superior ao de 2015, ambos anos não eleitorais.

<sup>7</sup> Área total medida em metros quadrados de todos os prédios, próprios ou não, das unidades integrantes da estrutura do órgão, incluindo estacionamentos, jardins, garagens, etc.

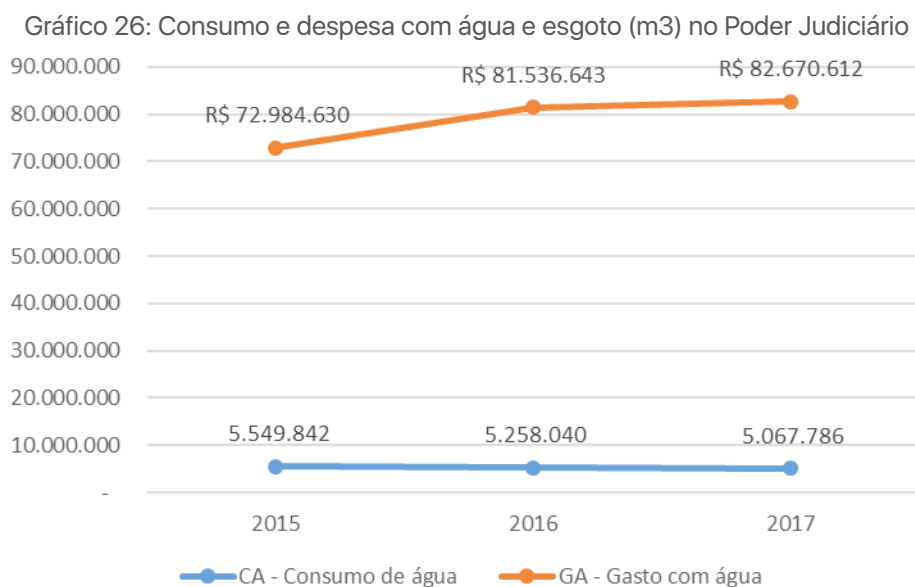
Gráfico 25: Consumo de energia elétrica (kW) por metro quadrado por ramo de justiça



## 9. Consumo de água e esgoto

O tema objetiva monitorar o consumo e as despesas com água e esgoto para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes e efetividade de ações de sustentabilidade.

O consumo de água e esgoto vem reduzindo ao longo dos três anos, com queda maior no ano de 2016 (5,3%) do que em 2017 (3,6%). A despesa com esse indicador, ao contrário, aumentou 11,7% (em 2016) e 1,4% (em 2017).



No ano de 2017 o consumo de água diminuiu em 64 dos 92 órgãos pesquisados (70%). Em termos consolidados, houve redução nos tribunais superiores/conselhos, na justiça estadual e na justiça do trabalho. Em contrapartida, elevaram o consumo: justiça federal, justiça militar estadual e justiça eleitoral<sup>8</sup> (Gráfico 27).

Ao mesmo tempo, somente 36 tribunais conseguiram reduzir o gasto (em R\$) nas contas de água e esgoto. No consolidado por segmento de justiça, ocorreu redução entre os tribunais superiores/conselhos (-6,8%) e justiça estadual (-0,1%). Por essa razão, no total, houve aumento de 1,39% nos custos dos órgãos com água e esgoto, que ensejaram em pagamento na ordem de R\$ 82,7 milhões (Gráfico 28).

<sup>8</sup> Na justiça eleitoral a comparação é feita entre os anos 2015 e 2017.

Gráfico 27: Consumo de água e esgoto por ramo de justiça

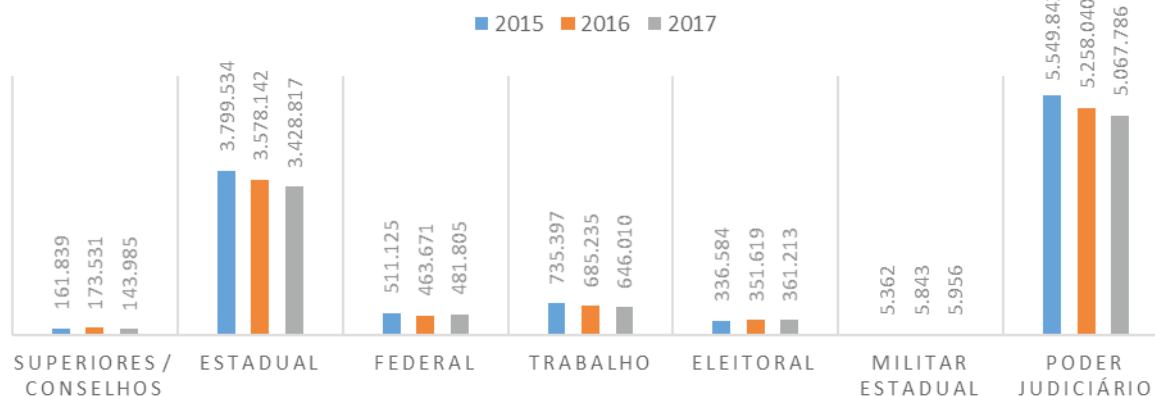
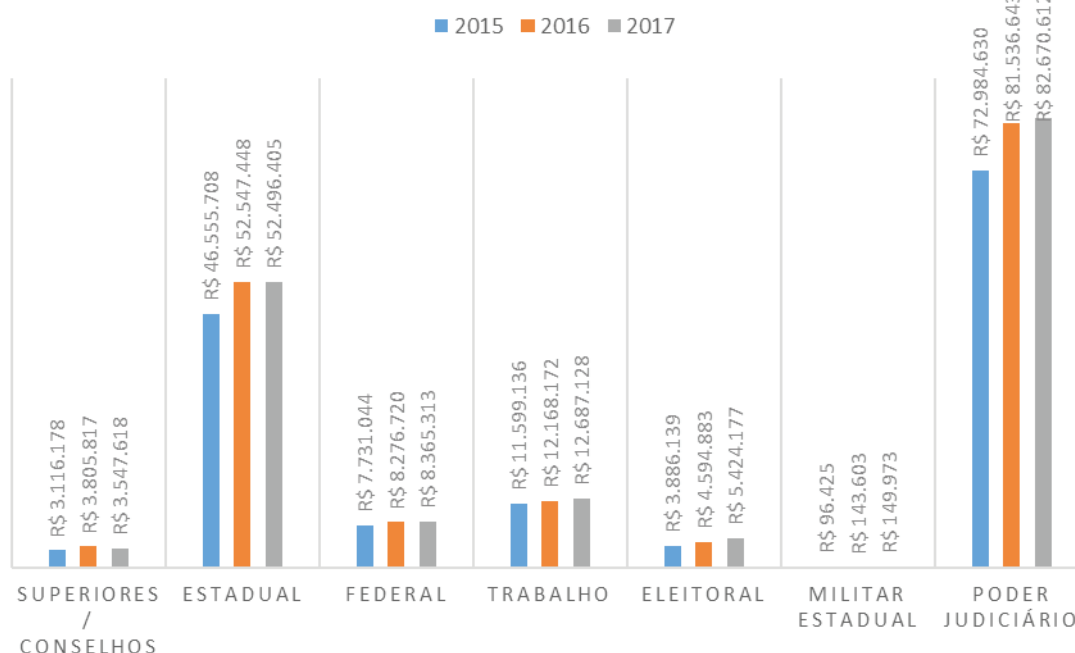


Gráfico 28: Despesa com água e esgoto por ramo de justiça

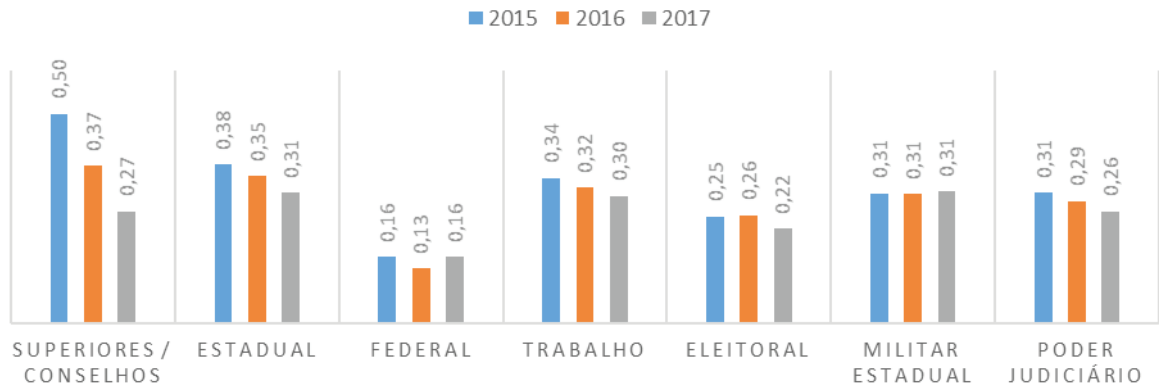


O consumo relativo de água e esgoto diz respeito ao consumo total de água fornecida pela concessionária em relação à área total do órgão<sup>9</sup>. No geral houve redução no consumo por metro quadrado nos dois anos consecutivos. O único segmento que registrou aumento foi na justiça federal (Gráfico 29).

<sup>9</sup> Área total medida em metros quadrados de todos os prédios, próprios ou não, das unidades integrantes da estrutura do órgão, incluindo estacionamentos, jardins, garagens, etc.



Gráfico 29: Consumo de água e esgoto por m2 por ramo de justiça



## 10. Gestão de resíduos

O tema objetiva o monitorar a geração de resíduos e sua destinação pelos órgãos em observância à legislação e às normas pertinentes, como a Lei 12.305/2010, Decreto Federal 5.940/2006, Decreto Federal 7.404/2010, ABNT NBR 10.004/2004, Resolução Anvisa 358/2005, entre outras.

O objetivo é estimular a redução da geração de resíduos e aumentar sua destinação ambientalmente correta.

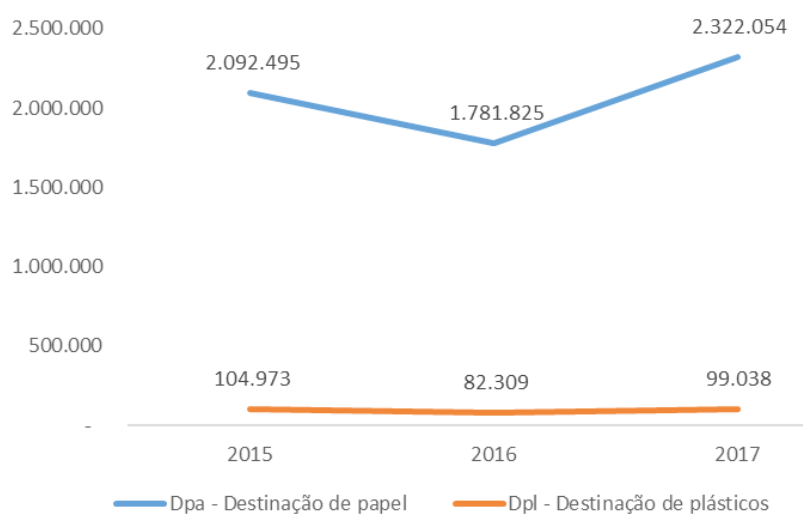
A Lei 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) contém instrumentos importantes para permitir o avanço necessário ao País no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos. Prevê a prevenção e a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos (aquilo que tem valor econômico e pode ser reciclado ou reaproveitado) e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquilo que não pode ser reciclado ou reutilizado).<sup>10</sup>

A destinação de papeis e plásticos para a reciclagem aumentou em 2017, quando comparado com 2016. O aumento foi respectivamente de 30% e 20% cada.

Os CJF, o STJ, o STM, o TST, sete TREs, onze TJs, os cinco TRFs, quatorze TRTs e o TJMSP informaram que fizeram destinação de papeis para reciclagem nos últimos três anos consecutivos (42 de 92 órgãos). Sobre a destinação de plástico, cinco TREs, onze TRTs, dois TRFs, sete TJs, o TJMSP, o CJF e o STJ destinaram tal material para reciclagem em todos os três anos da série histórica (28 órgãos).

O número de órgãos que adotam práticas para destinação correta de resíduos de papel e plástico também está aumentando. Em 2017, 70% dos órgãos destinaram papéis para a reciclagem e 54% dos órgãos fizeram destinação de resíduos plásticos. Em 2015 essa relação era 55% e 36% na destinação correta de papéis e plásticos, respectivamente.

Gráfico 30: Destinação de resíduos de papel e plástico no Poder Judiciário

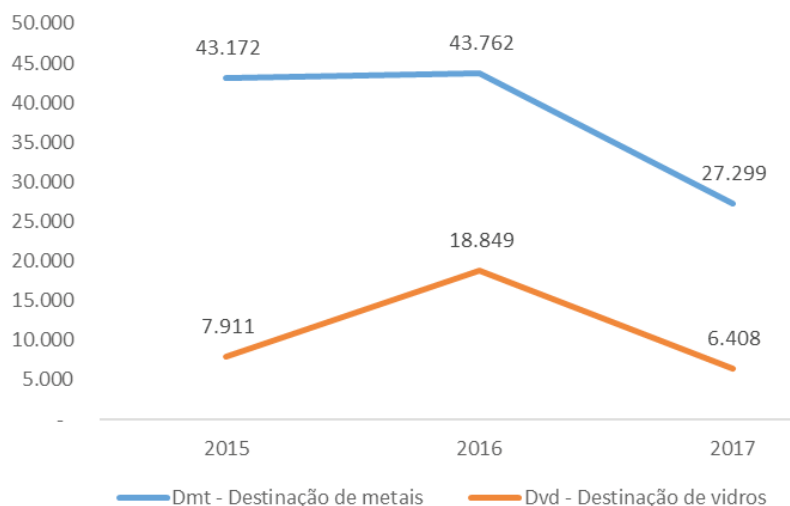


<sup>10</sup> Texto retirado do site do MMA: < <http://www.mma.gov.br/pol%C3%ADtica-de-res%C3%ADduos-s%C3%B3lidos>>. Acesso em: 10 out. 2018.

A destinação de metal diminuiu em 2017, foram enviados para reciclagem 27.299kg de metal. Em 2017, doze TREs, dez TJs, três TRFs, dois tribunais de justiça militares, quatorze TRTs e o TSE informaram que destinaram metal para reciclagem e aproveitamento (42 órgãos).

Acerca da reciclagem de vidro, 31 tribunais informaram que fizeram alguma reciclagem nos últimos anos. Entre eles estão: TRE-CE, TRE-PA, TRE-PR, TRE-PE, TRE-RJ, TRE-RN, TRE-SP, TJAL, TJCE, TJMS, TJPA, TJPR, TJRJ, TJRN, TJSC, TRF1, TRF2, TRF5, TJMRS, TJMSP, TRT4, TRT7, TRT8, TRT13, TRT15, TRT18, TRT19, TRT20, TRT21, TRT23.

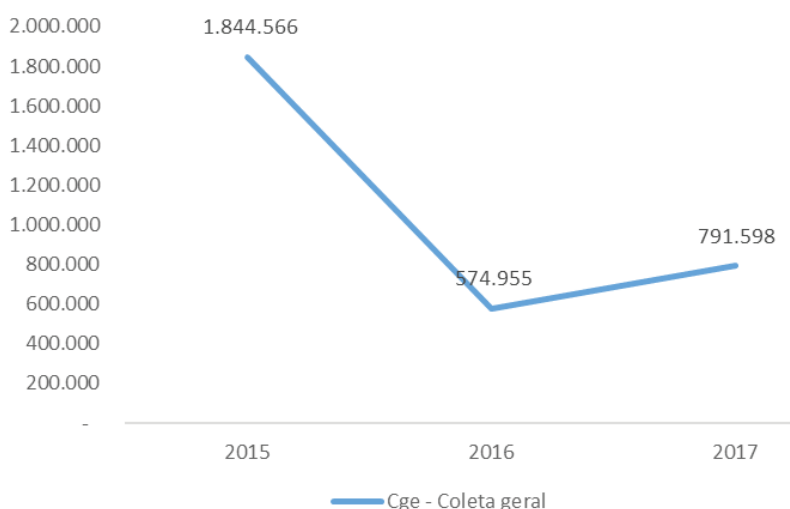
**Gráfico 31: Destinação de resíduos de metal e vidro no Poder Judiciário**



O item coleta geral foi criado para ser usado pelos órgãos que não possuem coleta seletiva por tipo de material, tendo apenas a divisão entre "lixo orgânico" e "lixo reciclável". A variável é utilizada para todos os resíduos recicláveis, sem separação por tipo de material.

A quantidade informada no item coleta geral foi maior em 2015, teve uma queda em 2016 e voltou a subir em 2017 (Gráfico 32).

**Gráfico 32: Destinação de resíduos de coleta geral (kg)**

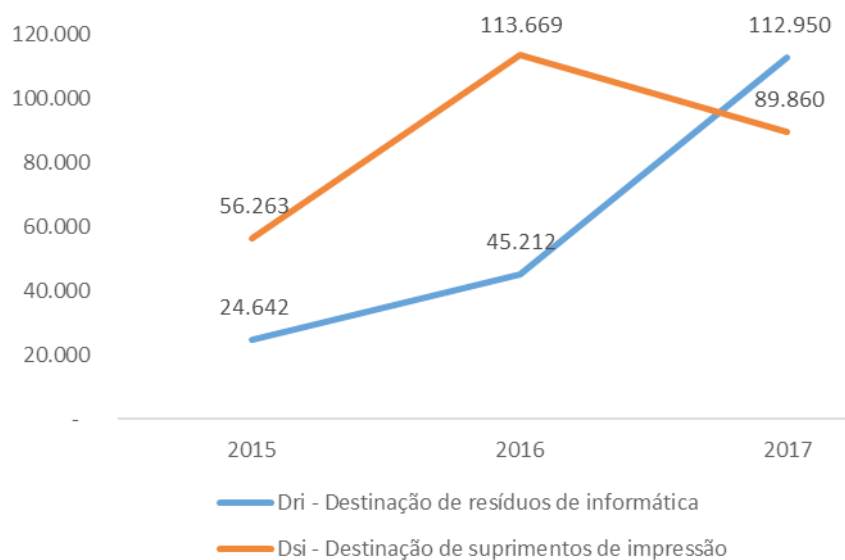


## 2º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário

Os resíduos de informática são fitas, cabos, mídias destinados à reciclagem, ao reaproveitamento ou outra destinação correta. Eles são mensurados em quilograma. Esse tipo de destinação mais que dobrou no ano de 2017, 112.950 kg foram considerados resíduos de informática.

Os suprimentos de impressão, toners e cartuchos, são enviados para empresas de logística reversa para reuso ou reciclagem. Foram destinadas 89.860 unidades em 2017, uma redução de 21% em relação a 2016. Como a quantidade de impressoras reduziu em 2017, natural que a quantidade de suprimentos também reduza.

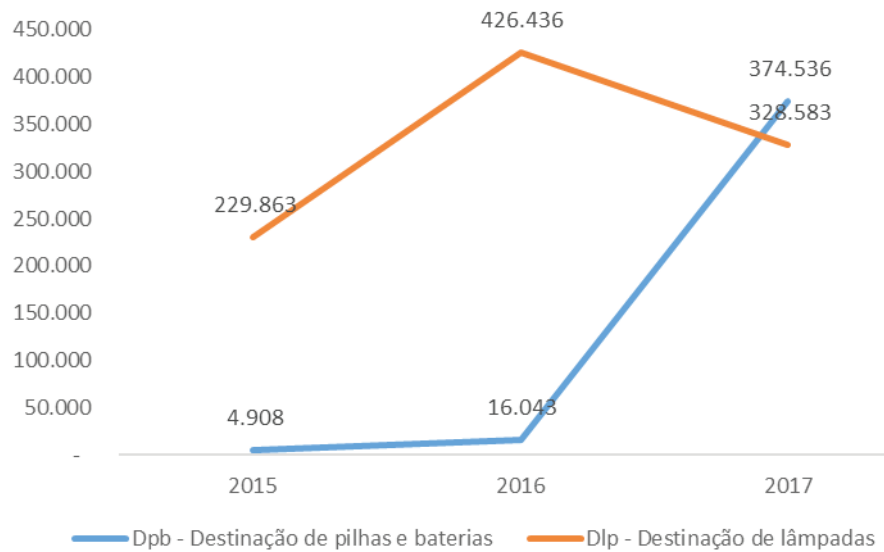
Gráfico 33: Destinação de resíduos de informática (kg) e de suprimentos de impressão (unidade)



Realizaram a destinação de pilhas e baterias para a descontaminação e destinação correta no ano de 2017: TREs de Goiás, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí e São Paulo, TJAL, TJDFT, TJES, TJMA, TJMS, TJPA, TJPI, TJRN, TJSC, TJTO, TRF1, TRF3, TRF4, TRF5, TJMRS, TJMSP, TRT2, TRT3, TRT4, TRT6, TRT7, TRT8, TRT9, TRT10, TRT13, TRT14, TRT15, TRT, 18, TRT20, TRT21, TRT23, TRT24, STJ e TST. O TJTO destinou 350.080 kg de pilhas/baterias em 2017, o maior número informado.

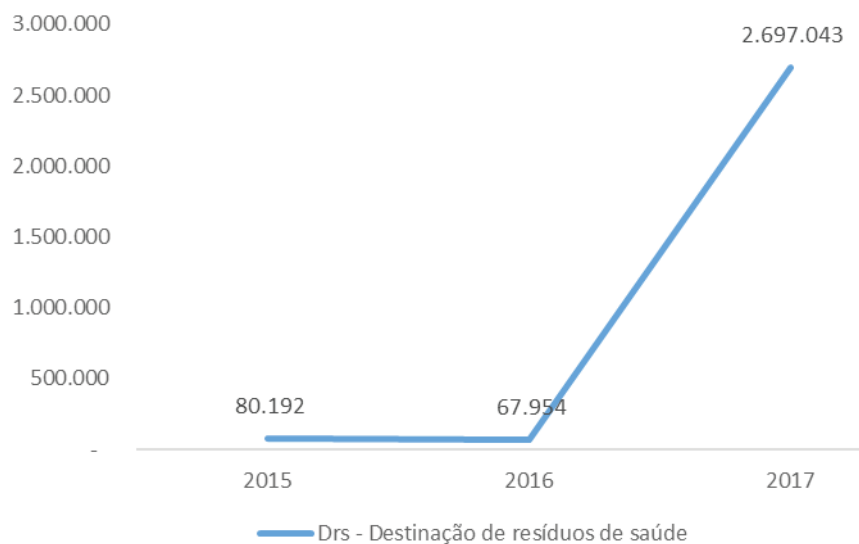
A respeito de lâmpadas enviadas para descontaminação e destinação correta, diversos órgãos informaram que trocaram as lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de LED, como, por exemplo, o TRE-PA, que descartou 550 lâmpadas em 2017.

Gráfico 34: Destinação de pilhas e baterias (kg) e de lâmpadas (unidades)



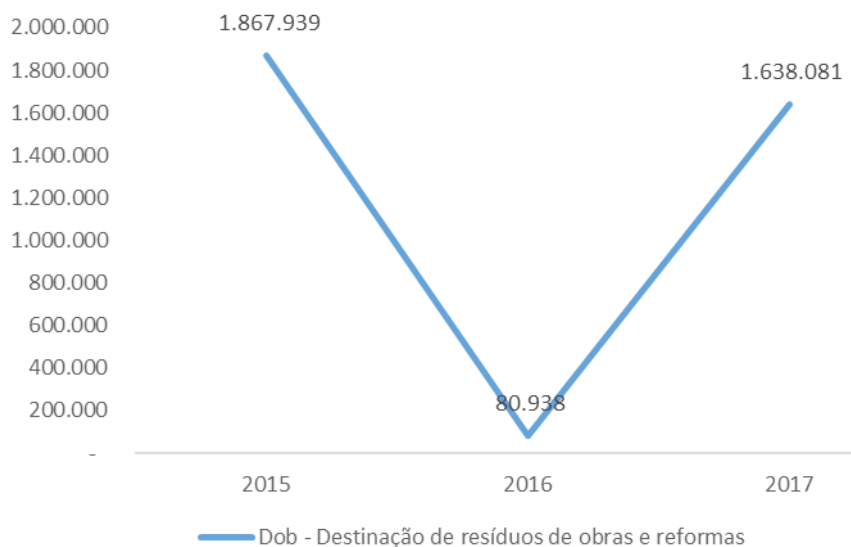
A quantidade resíduo de serviços de saúde encaminhados para descontaminação e tratamento aumentou em quase 4000% em 2017. Esse aumento se deve ao valor informado pelo TJTO, em 2017, que foi 2.510.765kg de resíduos de saúde. O número de tribunais que informaram ter encaminhado resíduo de saúde para descontaminação também cresceu. Em 2015 eram 47 tribunais/conselhos e em 2017 a atividade foi realizada em 68 órgãos.

Gráfico 35: Destinação de resíduos de saúde (kg)



A quantidade de resíduo de obra ou de reformas enviados para aterros de construção civil pelo Poder Judiciário, em 2017, foi 1.638.081 m<sup>3</sup>, um aumento de 1924% em relação a 2016 e de 12% em relação a 2015. Esse aumento ocorreu, em grande parte, pela quantidade informada pelo TRE-PR que foi de 1.015.000 m<sup>3</sup> (Gráfico 36).

Gráfico 36: Destinação de resíduos de obras e reformas (m3)

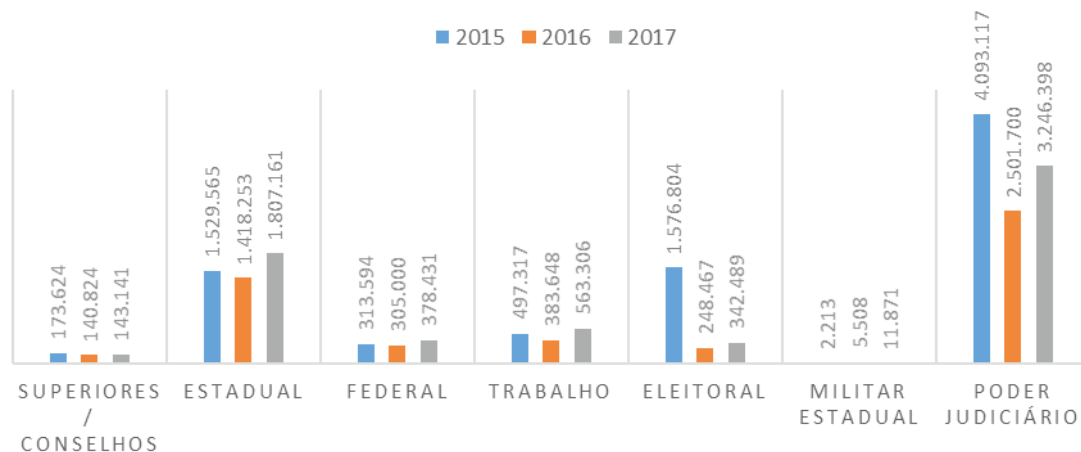


O gráfico 37 apresenta a quantidade total de resíduos recicláveis destinados a cooperativas, associações de catadores e empresas recicladoras. Entram nesse cálculo os resíduos de papel, plástico, metal, vidros e coleta geral.

No Poder Judiciário, o total de materiais destinados à reciclagem aumentou 30% em 2017 quando comparado a 2016 e reduziu 21% quando comparado a 2015.

A grande variação apresentada pela justiça eleitoral no total de materiais destinados à reciclagem ocorreu por conta do valor do TRE-PI, em 2015, que foi 1.392.255kg; valor que impactou consideravelmente o valor total do Poder Judiciário.

Gráfico 37: Total de materiais destinados à reciclagem por ramo de justiça (kg)

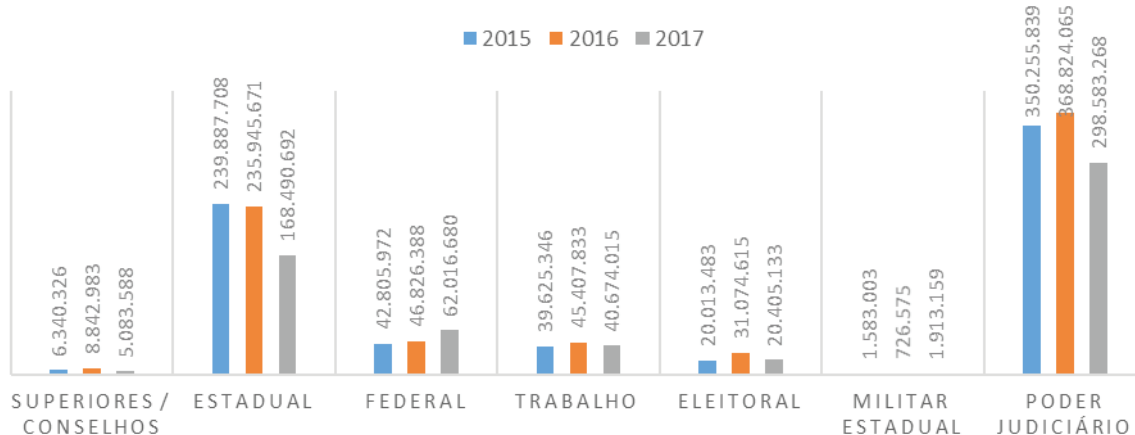


## 11. Reformas

O tema objetiva o monitorar os gastos relacionados a obras e reformas.

Em 2016, um ano após a publicação da Resolução CNJ 201/2015, o Poder Judiciário gastou R\$ 18.568.226 a mais com reformas do que no ano anterior. A redução desse tipo de despesa aconteceu em 2017, a qual foi de R\$ 70.240.796 a menos do que a despesa de 2016, e R\$ 51.672.570 a menos do que a de 2015 (Gráfico 38).

Gráfico 38: Gastos com reformas no Poder Judiciário



## 12. Gastos com Limpeza

O tema objetiva monitorar os gastos relacionados aos serviços de limpeza para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes de gestão.

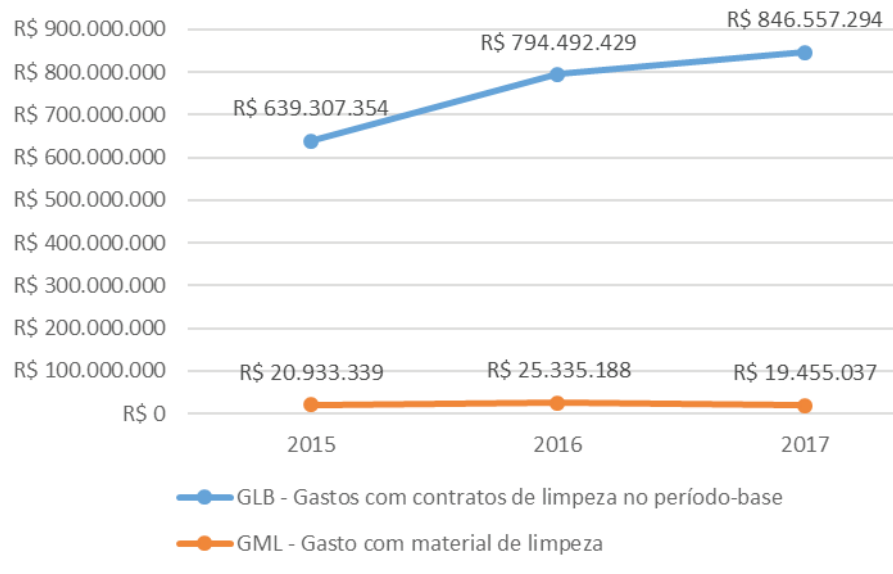
Gastos com contratos de limpeza correspondem ao total da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de limpeza durante o período-base. Incluem-se as despesas decorrentes dos contratos de jardinagem, limpeza de vidros, entre outros.

Os gastos dessa natureza aumentaram 24% em 2016 e 6,6% em 2017 no Poder Judiciário.

O gasto com material de limpeza corresponde à despesa total com aquisição de materiais de limpeza pelo órgão. Não são considerados os gastos com materiais fornecidos por empresa contratada, pois os custos estão inclusos nos contratos.

O gasto com material de limpeza aumentou 21% em 2016 e reduziu 23% em 2017 (Gráfico 39). Não estão computados os custos com a remuneração de servidores ou terceirizados que executam a atividade nos órgãos.

Gráfico 39: Gastos com material de limpeza e contratos de limpeza no Poder Judiciário





## 13. Vigilância

O tema objetiva monitorar os contratos de serviço de vigilância por tipos de postos: armada e desarmada.

O gasto do Poder Judiciário com vigilância foi de R\$ 1 bilhão, o equivalente a 5,3% a mais que 2016 e 39,6% a mais que 2015. Parte da variação justifica-se pela ausência de informação em 2015 de doze tribunais, mas com registro em 2017. São ao todo 10.715 postos de vigilância, sendo um posto pode ter mais de um vigilante.

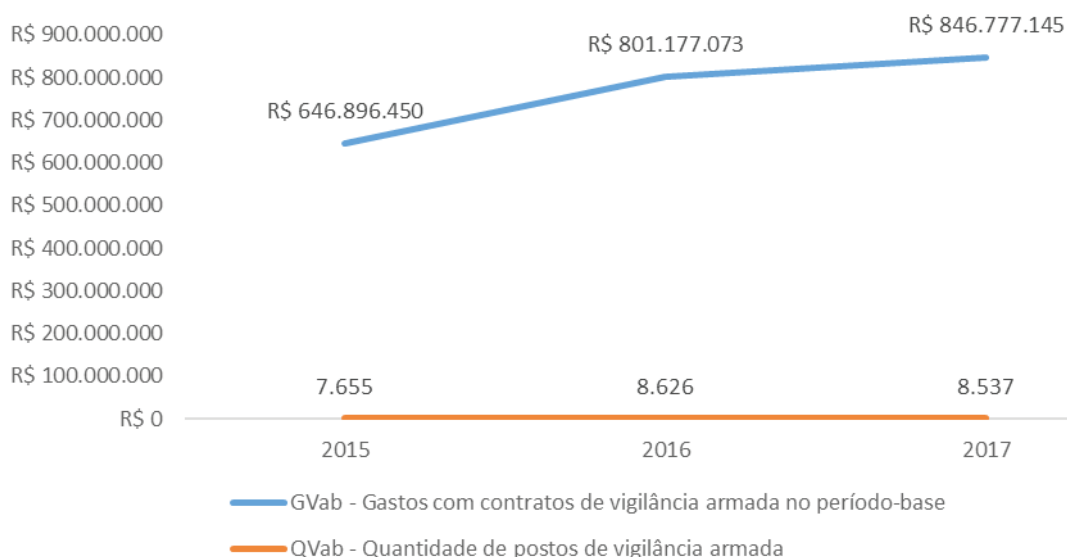
Os contratos de vigilância armada correspondem a 83% dos gastos totais com contratos de vigilância e a 80% dos postos de trabalho.

Tabela 3 – Gasto Total com contratos de vigilância e postos de trabalho

Contratos de vigilância		2015	2016	2017
Vigilância armada	Valor (R\$)	R\$ 646.896.450 (89%)	R\$ 801.177.073 (83%)	R\$ 846.777.145 (83%)
	Postos	7.655 (86%)	8.626 (79%)	8.537 (80%)
Vigilância desarmada	Valor (R\$)	R\$ 82.809.788 (11%)	R\$ 165.809.851 (17%)	R\$ 171.733.494 (17%)
	Postos	1.214 (14%)	2.231 (21%)	2.178 (20%)
Total	Valor (R\$)	R\$ 729.706.238	R\$ 966.986.925	R\$ 1.018.510.639
	Postos	8.869	10.857	10.715

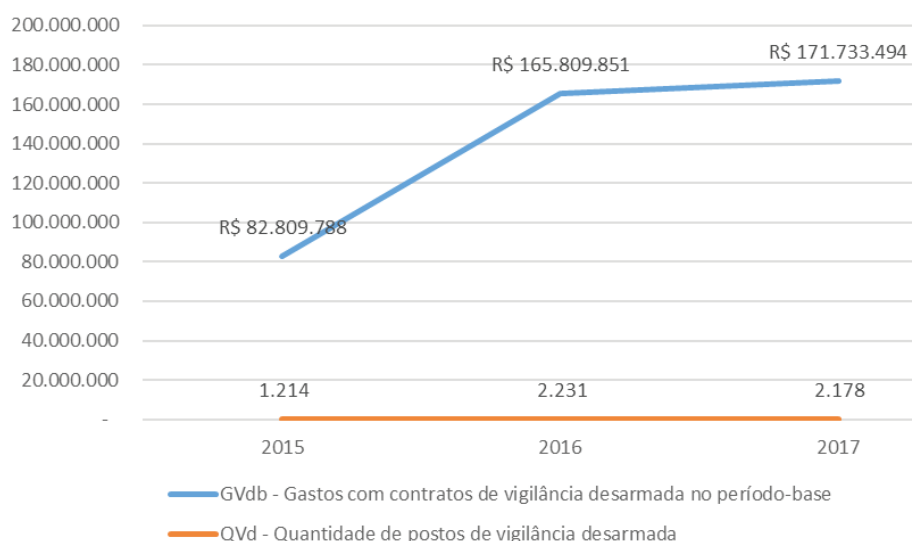
O gasto com vigilância armada aumentou 23,8% em 2016 e 5,7% em 2017. A quantidade de postos aumentou 12,7% em 2016 e diminuiu 1% em 2017 (Gráfico 40).

Gráfico 40: Gastos com contratos de vigilância armada e quantidade de postos no Poder Judiciário



O gasto com vigilância desarmada aumentou 100% em 2016 e 3,6% em 2017. A quantidade de postos de vigilância desarmada aumentou 83% em 2016 e reduziu 2,4% em 2017 (Gráfico 41).

Gráfico 41: Gastos com contratos de vigilância desarmada e quantidade de postos no Poder Judiciário



Na Tabela 4 são apresentados os quantitativos de postos de vigilância armada e desarmada por ramo de justiça no período de 2015 a 2017.

Em 2017, os tribunais superiores e conselhos possuíam juntos 481 postos, sendo 45% de vigilância armada e 55% de desarmada. O TSE é o tribunal que possui o maior número de postos de vigilância desarmada entre os tribunais superiores, 110 postos. Já em vigilância armada o STJ é o tribunal superior com o maior número, possuindo, em 2017, 102 postos.

A justiça estadual possuía, em 2017, 6.301 postos, sendo 89% armada e 11% desarmada (somente o TJPR e o TJRJ informaram possuir postos de vigilância desarmada). Dos 5.583 postos de vigilância armada, 2.051 postos pertencem ao TJSP.

A justiça federal possuía, em 2017, 1.425 postos, desses 62% são de vigilância armada e 38% de desarmada. Números bem próximos da justiça eleitoral, que informou possuir, em 2017, 61% de postos de vigilância armada e 39% de desarmada.

A justiça do trabalho informou possuir 1.972 postos, em 2017, sendo, 77% armada e 23% desarmada. E a justiça militar estadual possui somente oito postos para os três tribunais, todos pertencentes ao TJMSP.

Tabela 4: Quantidade de postos de vigilância armada e desarmada por ramo de justiça

RAMO DE JUSTIÇA	2015		2016		2017	
	armada	desarmada	armada	desarmada	armada	desarmada
Superiores/Conselhos	241	166	198	174	218	263
Estadual	4.535	99	5.685	826	5.583	718
Trabalho	1.633	529	1.497	469	1.524	448
Federal	963	299	906	531	885	540
Eleitoral	280	118	337	158	323	205
Militar Estadual	3	3	3	4	4	4
Poder Judiciário	7.655	1.214	8.626	2.231	8.537	2.178
	8.869		10.857		10.715	

Gráfico 42: Gastos com contratos de vigilância armada por ramo de justiça

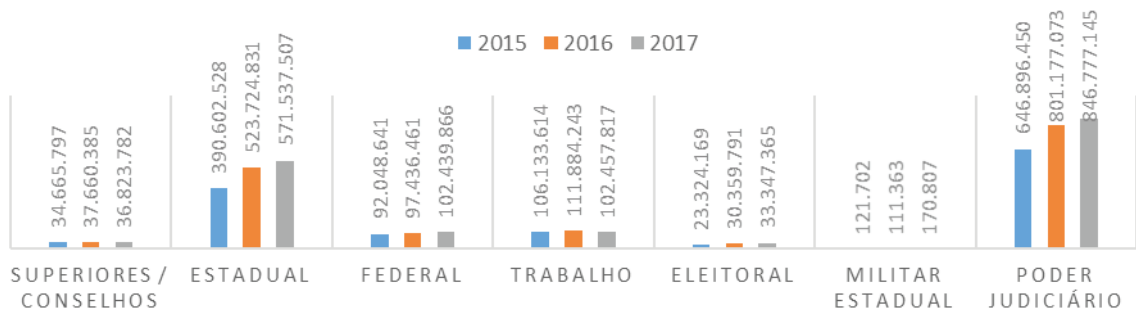
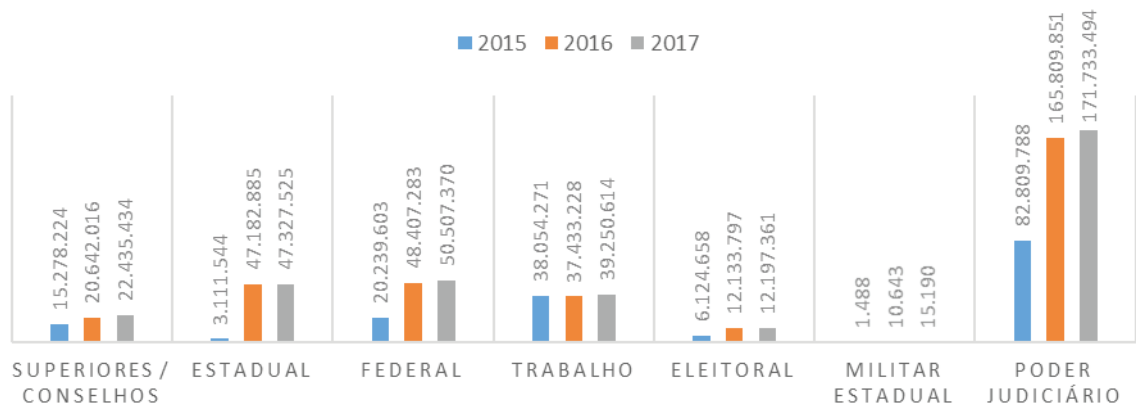


Gráfico 43: Gastos com contratos de vigilância desarmada por ramo de justiça



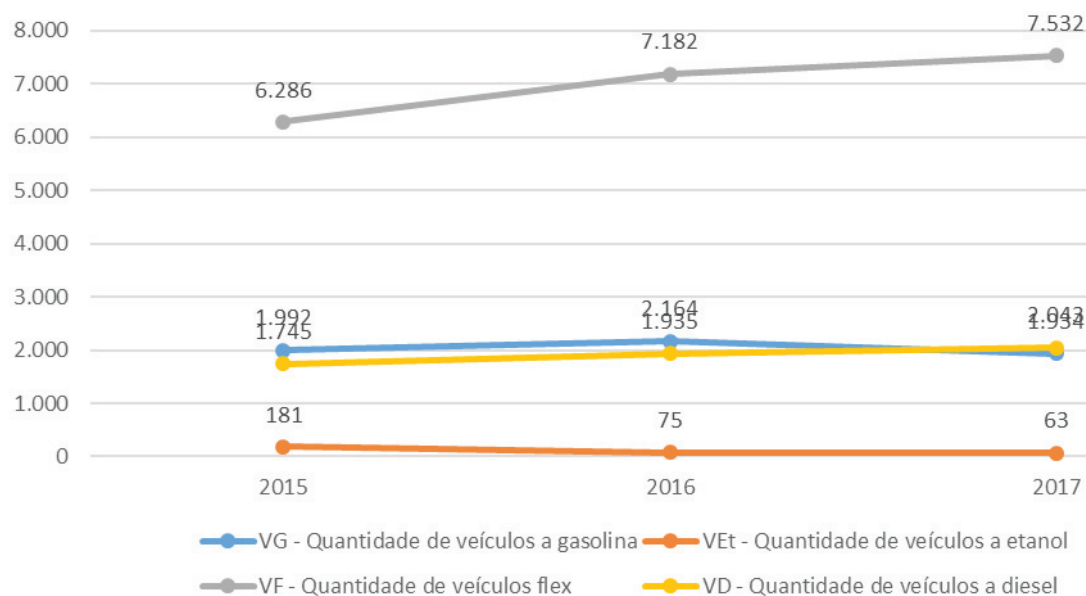
## 14. Veículos

O tema objetiva a gestão da mobilidade do órgão e dos gastos com a frota oficial para a maior eficiência na gestão e nas aquisições dos veículos. O monitoramento visa à racionalidade do serviço no sentido de: avaliar o custo-benefício de ter uma frota própria ou terceirizar o serviço; avaliar a diminuição da quantidade total de veículos; aumentar a quantidade de usuários por veículo por meio do compartilhamento de uso; e diminuir o gasto relativo com manutenções.

Nenhum órgão declarou possuir veículos elétricos, híbridos ou movidos a gás natural.

O Poder Judiciário possuía, em 2015, 10.204 veículos; em 2016, 11.356; e em 2017, 11.572. A maior parte deles são veículos flex, e a menor parcela corresponde a veículos movidos a álcool. A quantidade de veículos a gasolina e a diesel é muito parecida. Em 2017, houve redução na quantidade de veículo movido a gasolina (-10%) e a álcool (-16%) e um aumento no número de carros flex (4,9%) e veículo a diesel (5,6%).

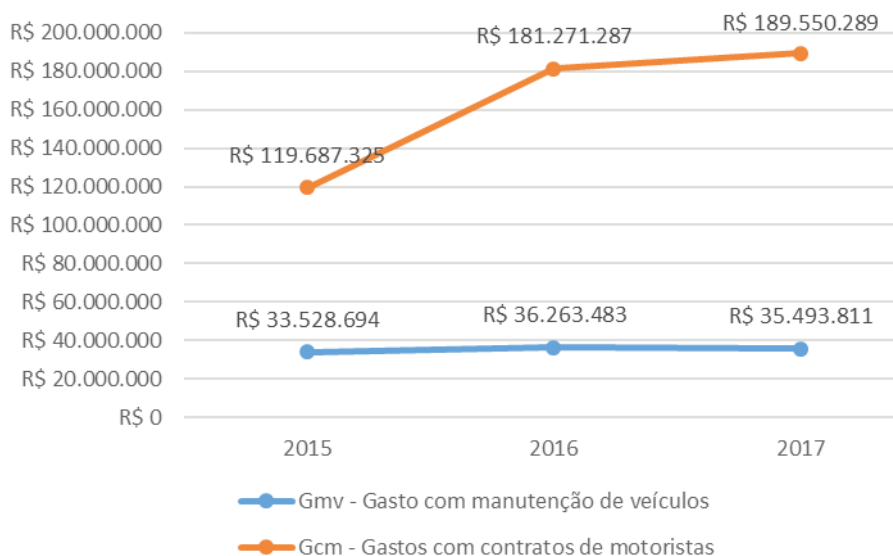
Gráfico 44: Quantidade de veículos no Poder Judiciário



O gasto com manutenção de veículos aumentou em 2016, 8%, e reduziu em 2017, 2%. Já o gasto com contratos de motoristas aumentou 51%, em 2016, e 4,6%, em 2017 (Gráfico 45). Não são todos os tribunais que possuem gastos com contratos de motoristas, em 2017, 26 tribunais não informaram nenhum valor para essa despesa, como, por exemplo, os tribunais de justiça militar.

Em 2017, a justiça estadual gastou R\$ 129.749.103 com contratos de motorista; a justiça eleitoral, R\$ 24.137.259; os conselhos e tribunais superiores gastaram R\$ 19.440.607; os tribunais regionais do trabalho tiveram uma despesa de R\$ 16.134.559 e a justiça federal despendeu R\$ 88.762.

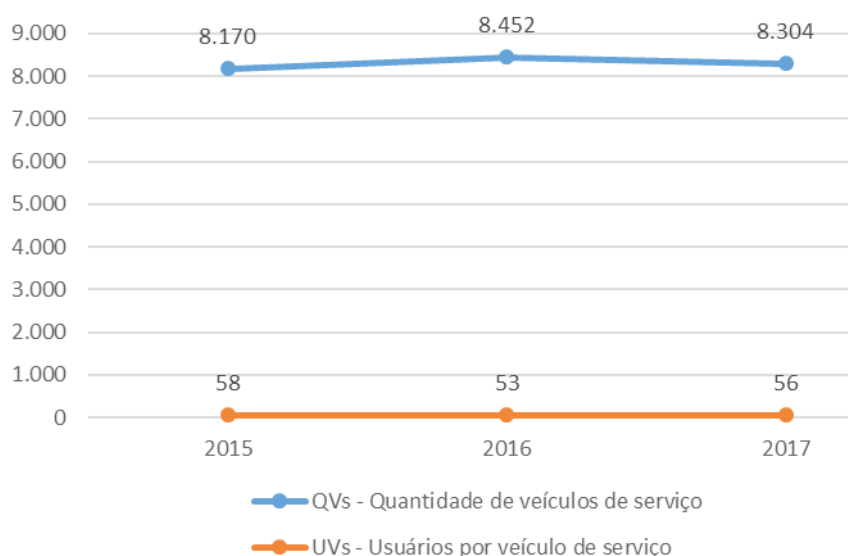
Gráfico 45: Gastos com manutenção de veículo e com contratos de motorista no Poder Judiciário



Os veículos de serviço são aqueles utilizados para atividades laborais, desconsidera-se os veículos exclusivos para uso dos magistrados.

A quantidade de veículos de serviço diminuiu 1,8% em 2017, quando comparado com 2016. E quantidade de usuários por veículo aumentou 5,4%, em 2017, também em comparação a 2016 (Gráfico 46). Cabe destacar que quanto maior o número de usuários por veículo melhor para a economia do órgão.

Gráfico 46: Quantidade de veículos de serviços e de usuários por veículo no Poder Judiciário



Com relação aos veículos exclusivos para magistrados, a quantidade desse tipo de usuário por veículo, no Poder Judiciário, foi de sete magistrados por veículo, no ano de 2017. Esse número se mantém o mesmo desde o início da política socioambiental. Já o número de veículos exclusivo para magistrados aumentou 4%, em 2016, e reduziu 4,8% em 2017.

Gráfico 47: Quantidade de veículos de magistrados e de magistrados por veículo no Poder Judiciário

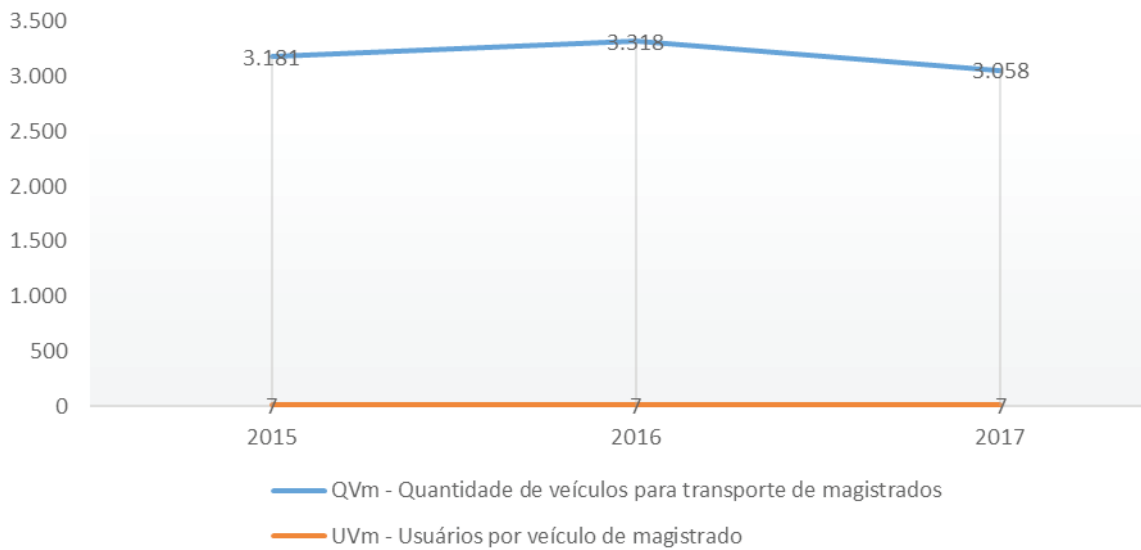
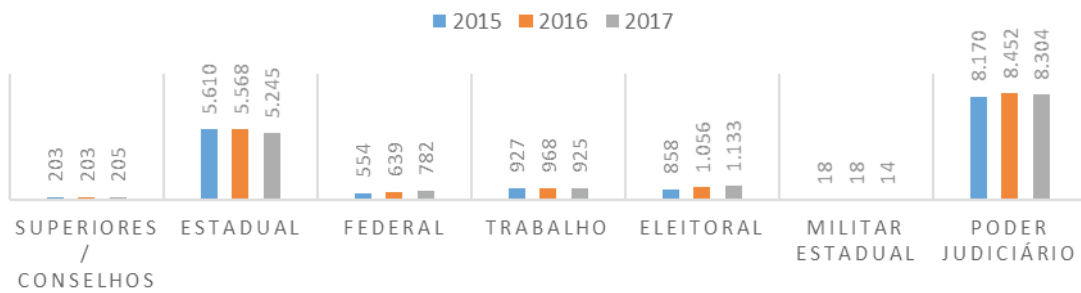
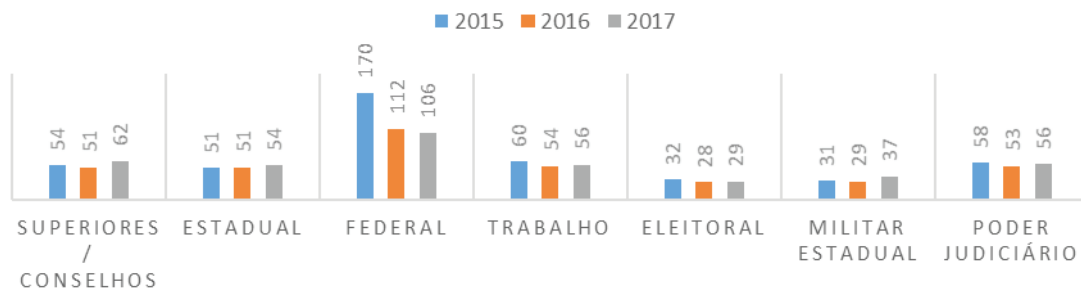


Gráfico 48: Quantidade de veículos de serviço por ramo de justiça



Para análise do Gráfico 49, é preciso ter em mente que quanto maior o número maior o nível de compartilhamento de carros. Dessa forma, a justiça eleitoral é a que apresenta os menores valores: 29 usuários para cada veículo. E a justiça federal é a que mais compartilha: 106 usuários por veículo. Os tribunais superiores/conselhos aumentaram em 20% o número de usuários por veículo, em 2017. A justiça militar estadual também aumentou o número de usuários por veículo em 26%, em 2017.

Gráfico 49: Quantidade de usuários por veículos de serviço por ramo de justiça



Os gráficos 50 e 51 apresentam as quantidades de veículos destinados ao transporte de magistrados e o nível de compartilhamento. Observe-se que na Justiça Eleitoral os magistrados acumulam jurisdição com outros segmentos de justiça e, por isso, os números destoam dos demais e devem ser lidos com cautela.

No compartilhamento de veículos exclusivos para magistrados o menor índice está nos tribunais superiores e conselhos, em que cada veículo é utilizado por apenas um magistrado, em média. O mesmo ocorreu na justiça militar estadual, em 2017, que nos anteriores eram dois magistrados por veículo e passou para um por veículo.

As justiças estadual e trabalhista mantêm os mesmos quantitativos: sete magistrados por veículo. A justiça federal melhorou seu número em 18%, saindo de nove magistrados por carro para onze.

Gráfico 50: Quantidade de veículos para transporte de magistrado por ramo de justiça

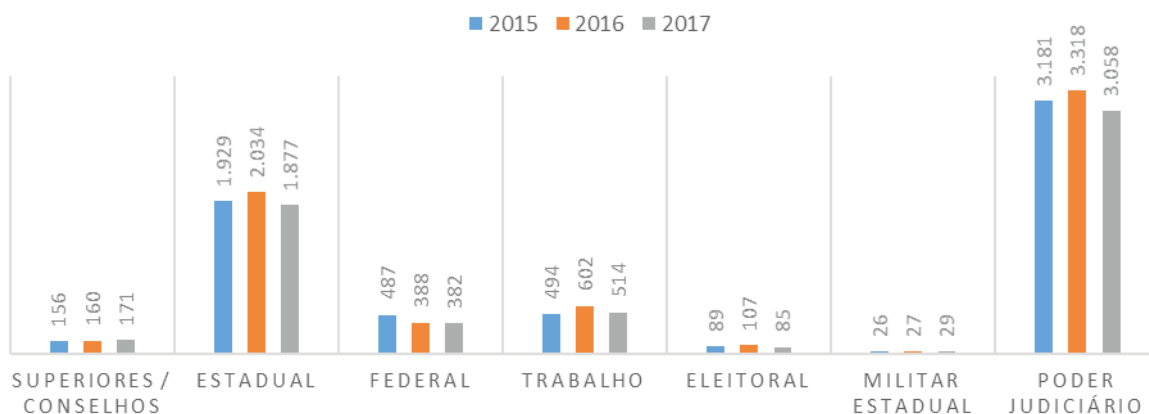
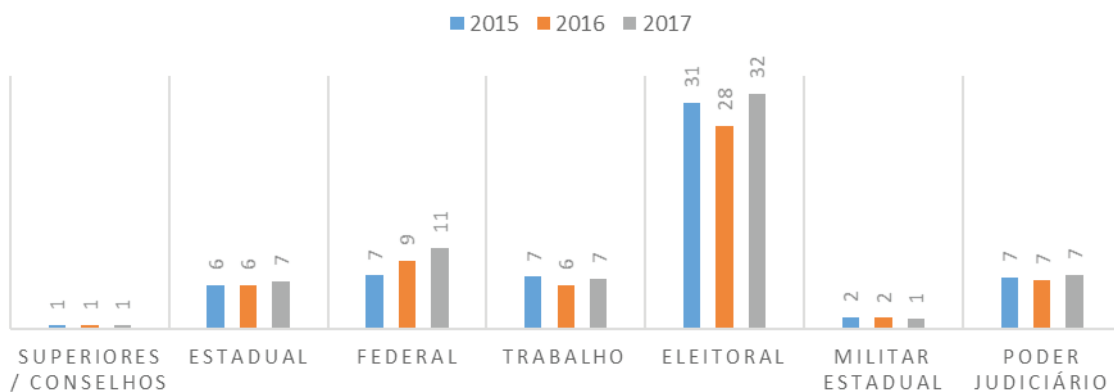


Gráfico 51: Quantidade usuários por veículo para transporte de magistrado por ramo de justiça



## 15. Combustível

O tema objetiva o monitoramento do consumo dos diversos tipos de combustíveis utilizados na frota de veículos oficiais. O monitoramento dos dados pode indicar: a necessidade de otimizar o consumo, os gastos e avaliar a possibilidade do uso de combustível alternativo e transporte coletivo; a necessidade de diminuir o consumo geral de combustíveis; o aumento da quantidade de litros de combustível por veículo como consequência da diminuição da quantidade de veículos. Não deve ser computado o combustível utilizado em outros equipamentos como bombas e geradores.

Em razão da má alimentação do sistema, pois mais de 30% dos tribunais apresentaram dados discrepantes, não foi possível a elaboração de gráficos acerca desse tema.

## 16. Qualidade de vida no trabalho

O objetivo desse tema é acompanhar a realização de ações de qualidade de vida, de ações solidárias e as ações de inclusão e a participação da força de trabalho em cada tipo de ação.

A qualidade de vida no trabalho, conhecida como QVT, diz respeito a aspectos físicos, ambientais, psicológicos e sociais do local de trabalho. A QVT lida com dois desafios: "a necessidade de uma força de trabalho saudável, motivada e preparada para a atual competitividade e a capacidade da organização atender à demanda de seus funcionários no que se refere a uma melhor qualidade de vida."<sup>11</sup>

As ações de qualidade de vida no trabalho promovem a motivação, o bem-estar, a valorização e o comprometimento dos colaboradores. O ano de 2017 foi o ano em que houve mais ações desse tipo no Poder Judiciário (23.574 ações), entretanto, a participação nessas ações foi a menor nesse mesmo período (486.034 participações).

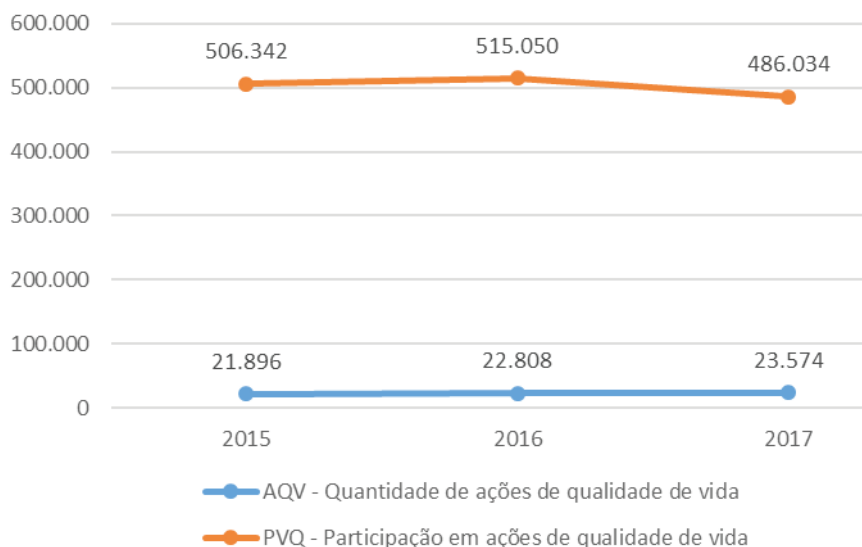
Das 23.574 ações de 2017, 20.966 foram feitas pelo TJDFT. Então, o Poder Judiciário realizou 2.608 ações. A mesma situação se repetiu em 2015 e 2016, o TJDFT informou que realizou mais de 20.000 ações em cada ano.

---

<sup>11</sup> "Qualidade de vida no trabalho: conceito, histórico e relevância para a gestão de pessoas", p. 109. (<https://periodicos.utfpr.edu.br/rbqv/article/viewFile/3015/2089>)

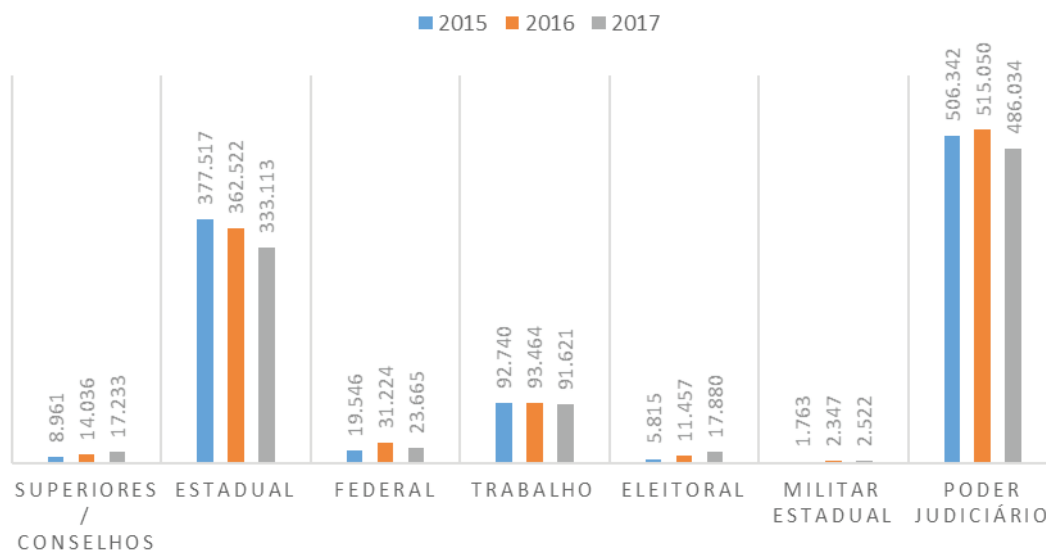


Gráfico 52: Quantidade de ações e de participações em ações de qualidade de vida no Poder Judiciário<sup>12</sup>



A participação em ações de qualidade de vida reduziu, em 2017, na justiça estadual (8%), na justiça do trabalho (2%) e na justiça federal (24%). Os tribunais superiores, conselhos, tribunais regionais eleitorais e os tribunais militares estaduais aumentaram suas participações, no entanto, como nesses segmentos o contingente de pessoal é menor, os números não afetam o resultado consolidado do Poder Judiciário (Gráfico 53).

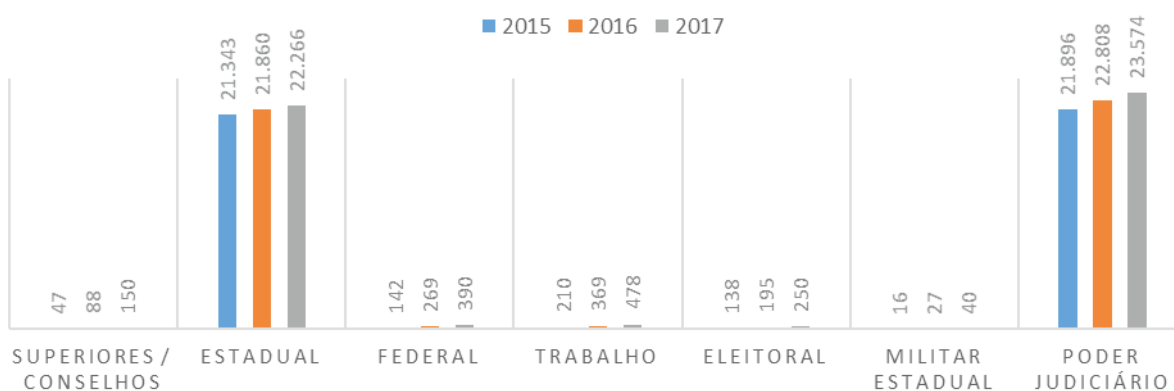
Gráfico 53: Quantidade de participações em ações de qualidade de vida por ramo de justiça<sup>13</sup>



<sup>12</sup> Optou-se por retirar o dado de 2015 do TRE-MT por ser considerado inconsistente.

<sup>13</sup> Idem 5.

Gráfico 54: Quantidade de ações de qualidade de vida por ramo de justiça

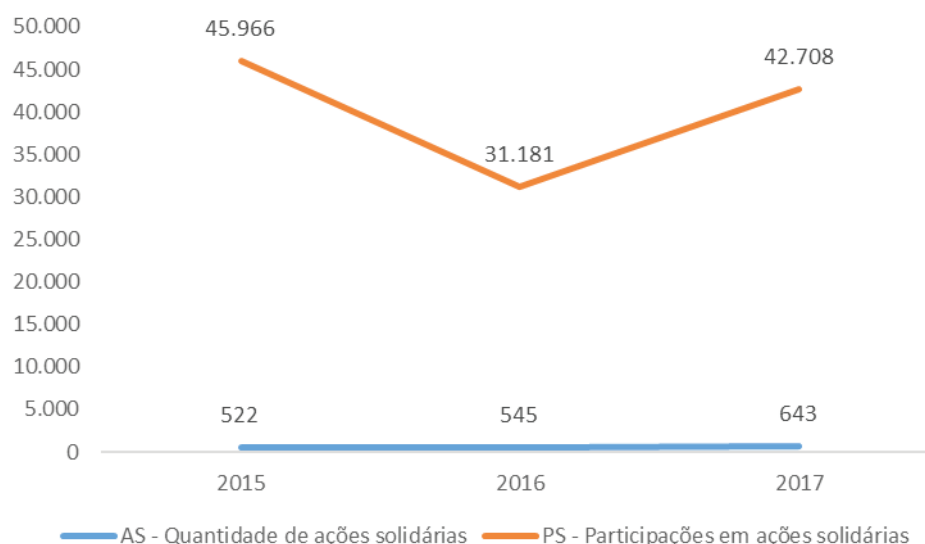


As ações solidárias são aquelas que promovem o voluntariado, a reflexão sobre questões humanitárias e o incentivo à solidariedade. Alguns exemplos: visita a orfanatos, asilos, campanhas de doação.

A quantidade de ações solidárias no Poder Judiciário aumentou 4,4% em 2016 e 18% em 2017. Os tribunais que mais realizaram ações dessa natureza em 2017 foram: TJAL (71 ações); TJPA (29 ações); TRT19 (28 ações); TRT14 (20 ações).

A participação em ações dessa natureza foi maior em 2015, reduziu 32% em 2016 e aumentou 37%, em 2017, quando comparado ao ano de 2016. Os tribunais que tiveram as maiores participações, em 2017, foram os tribunais de justiça de Goiás, Maranhão, Minas Gerais e Pará; e o TRF da 1ª Região.

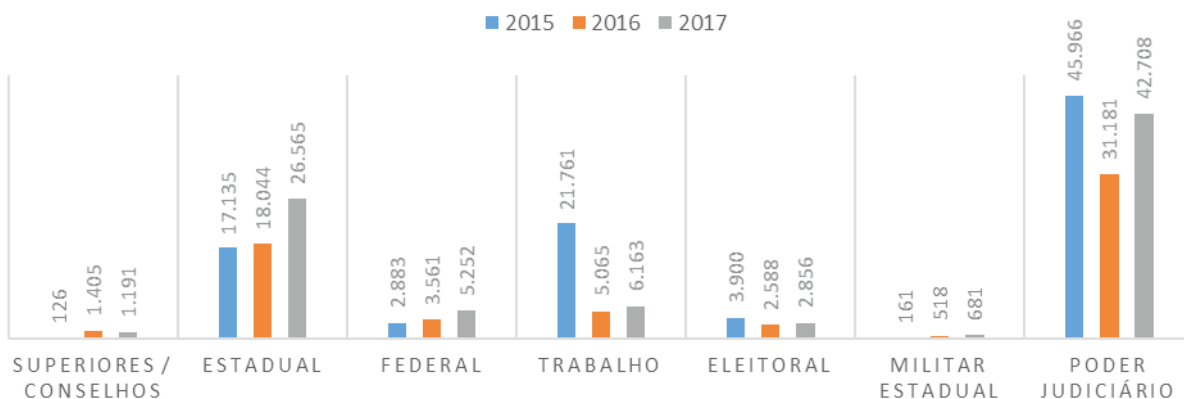
Gráfico 55: Quantidade de ações e de participações em ações solidárias no Poder Judiciário



Os tribunais superiores e conselhos aumentaram o número de participações em 2016. Em contrapartida foi o único ramo que reduziu as participações em 2017, quando comparado com 2016. Visto que, todos os demais ramos, aumentaram a participação em pelo menos 10%, como foi o caso da justiça eleitoral.

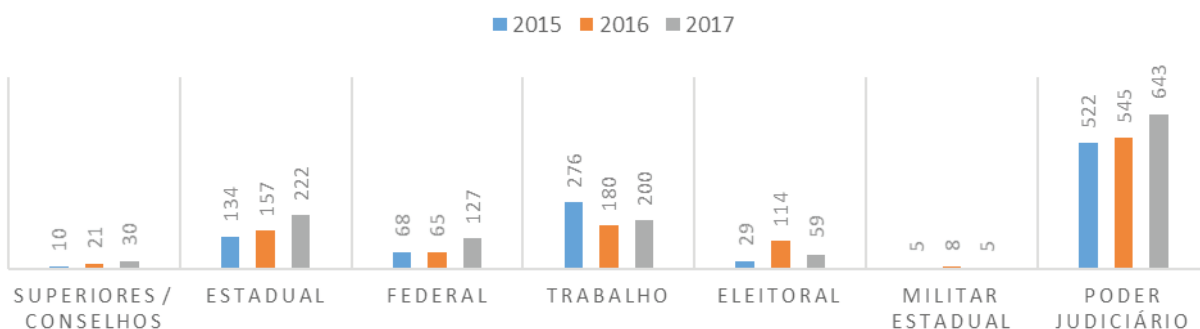
A participação elevada da justiça do trabalho em 2015 se deve ao dado informado pelo TRT da 2ª Região, que foi 16.730 participações.

Gráfico 56: Quantidade de participações em ações solidárias por ramo de justiça



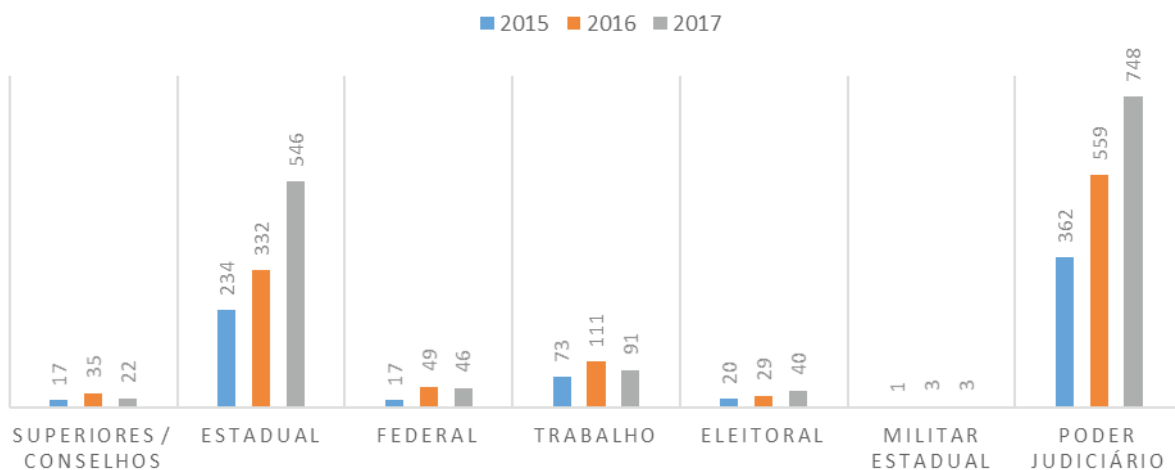
As ações solidárias aumentaram em todos os ramos com exceção da justiça eleitoral e da justiça militar estadual. Ao todo, no Poder Judiciário, registra-se aumento crescente de ações dessa natureza (Gráfico 57).

Gráfico 57: Quantidade de ações solidárias por ramo de justiça



As ações de inclusão promovem a acessibilidade, bem como a socialização de pessoas com deficiência. Ao longo desses três anos, o Poder Judiciário realizou 1.669 ações de inclusão. A justiça estadual é que mais contribuiu com esse número, pois realizou 1.112 ações, o que corresponde a 67% do total (Gráfico 58).

Gráfico 58: Quantidade de ações de inclusão por ramo de justiça



## 17. Capacitação socioambiental

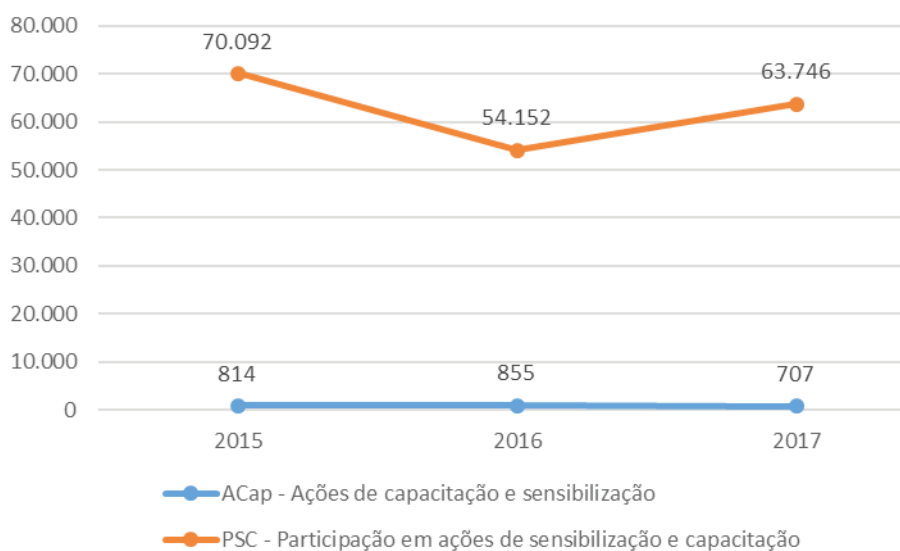
O tema objetiva o monitorar a participação do corpo funcional em ações de sensibilização e de capacitação em assuntos socioambientais.

O Poder Judiciário realizou, entre 2015 e 2017, 2.376 ações de capacitação na temática socioambiental. A quantidade de ações no Poder Judiciário, em 2016, foi 5% maior do que no ano de 2015 e, em 2017, foi 17,3% menor do que em 2016.

Os tribunais com mais de cem ações realizadas no período 2015-2017 foram: TRE-SE, TJDFT, TJMS, TJRJ e TRT da 1ª Região.

A maior participação nas ações ocorreu no primeiro ano de vigência da Resolução CNJ nº 201, em 2015. No ano seguinte, a participação reduziu 22,7% e voltou a subir em 2017, um aumento de 17,7% em relação a 2016.

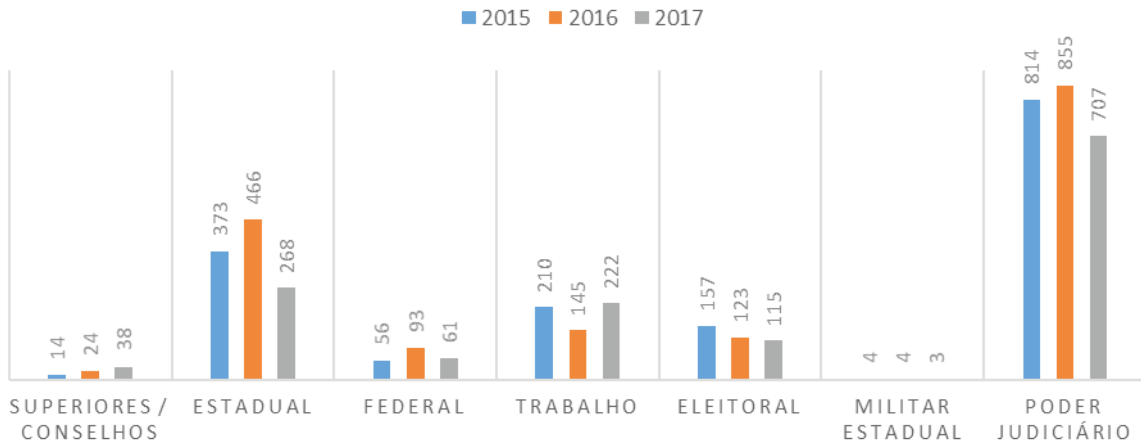
**Gráfico 59: Quantidade de ações e de participações em ações de capacitação e de sensibilização socioambiental no Poder Judiciário**



A justiça estadual realizou 268 ações em 2017, sendo que os que mais realizaram ações foram: TJDFT realizou 48 ações; TJTO, 29 ações; TJSC, 25 ações; TJRS, 21 ações; TJMT e TJPA, 19 ações. Eles sozinhos foram responsáveis por 60% das ações no último ano.

A justiça trabalhista realizou 222 ações em 2017, o TRT da 1ª Região executou 35 ações; o TRT da 11ª Região fez 28 ações; o TRT da 2ª Região fez 27 ações; e o TRT da 9ª Região executou 24 ações; sendo os responsáveis por 51% do total de ações nesse período.

Gráfico 60: Quantidade de ações de capacitação e de sensibilização socioambiental por ramo de justiça

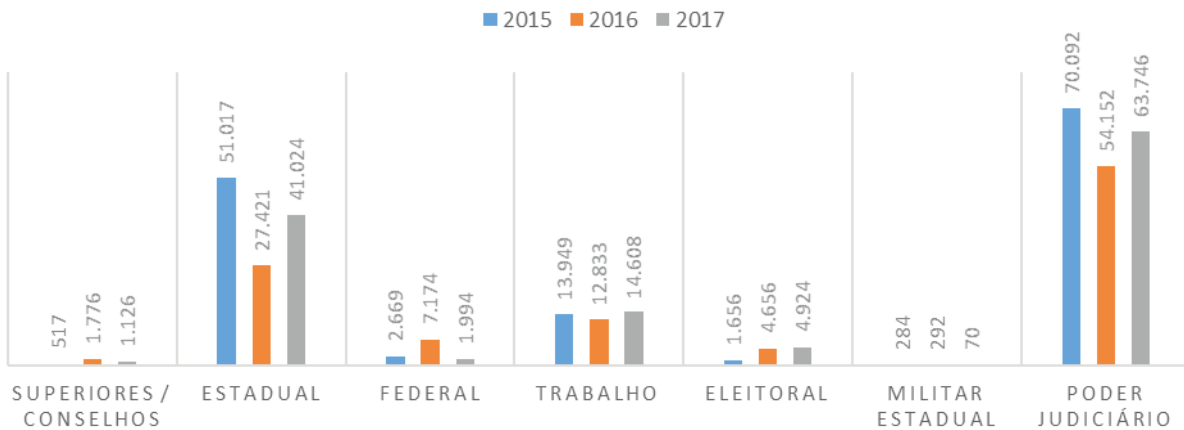


No período de 2015 a 2017, houve 189.990 participações em ações de capacitação e sensibilização no Poder Judiciário.

A quantidade de participações na justiça estadual em 2016 caiu consideravelmente (46%), afetando o resultado total do Poder Judiciário. O motivo dessa redução foi que o TJMG informou 28.216 participações em 2015 e somente 54 participações, em 2016, diminuição de 99%.

A justiça federal e militar estadual reduziram suas participações em mais de 70% no ano de 2017, em comparação ao ano de 2016.

Gráfico 61: Quantidade de participação em ações de capacitação e de sensibilização socioambiental por ramo de justiça



## 18. Considerações Finais

Este é o segundo balanço socioambiental, elaborado com dados coletados nos anos de 2015, 2016 e 2017. Muito se aprendeu sobre essa temática, e há muito a se aprender e mais ainda a fazer.

A Resolução CNJ 201/2015 foi um marco importante na consolidação da política socioambiental dentro do Poder Judiciário.

Sobre os dados, permanece a dificuldade na apuração das estatísticas com precisão, que reflete diretamente na forma de alimentação do sistema PLS-Jud. É necessário que os conselhos e os tribunais promovam ações que possibilitem o aprimoramento dos sistemas eletrônicos dos registros primários dos dados, para que seja possível a contabilização dos gastos e do consumo dos indicadores socioambientais.

Para ajudar os tribunais no acompanhamento dos dados informados, o Conselho Nacional de Justiça entrega, junto com este balanço, um painel interativo com todos esses dados atualizados diariamente. Os dados estão acessíveis no link <http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/paineis> e por eles é possível consultar os indicadores, por tribunal e por período de referência (anual ou mensal).

De forma sucinta, destaca-se a seguir os pontos de melhoria alcançados pelo Poder Judiciário no ano de 2017, comparativamente ao ano de 2016:

- Redução de 10% no consumo de papel.
- Redução de 13% no consumo de copos descartáveis.
- Economia de 6% no gasto com copos descartáveis.
- Redução de 7% no consumo de água envasada descartável.
- Redução de 4,4% na quantidade de impressões.
- Redução de 2% na quantidade de equipamentos de impressão.
- Economia de 3% no gasto com telefonia fixa e móvel.
- Economia de 6,5% no gasto com energia elétrica.
- Redução de 3,6% no consumo de água e esgoto.
- Economia de 19% na despesa com reformas.
- Economia de 23% no gasto com material de limpeza.
- Aumento de 3,4% de ações de qualidade de vida.
- Aumento de 18% de ações solidárias.
- Aumento de 33% de ações de inclusão.

Os resultados mostram os avanços alcançados pelo Poder Judiciário na busca pela economia e pela sustentabilidade, com uma gestão estratégica da despesa e do consumo dos recursos.

[www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)